GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de agosto de 2017 • Nº 158

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 17.314, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Renomeia e remaneja o cargo em comissão que especifica, da Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos para a Procuradoria Geral do Estado,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 62/2017 - COMEPI, de 18 de julho de 2017, da Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos, registrado sob AP.010.1.007070/17-21, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3 na Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos.

Parágrafo único. O cargo renomeado no ***caput*** deste artigo fica remanejado para a Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de AGOSTO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 149, de 09 de agosto de 2017

Of. 518

DECRETO Nº 17.332 de 23 de AGOSTO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 12.661.580,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração e Previdência, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R$ 12.661.580,00, (doze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos Ordinários.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.332 de 23/08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.41	100	E0000	189.345,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	100	E0000	347.400,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.40.41	100	E0000	165.464,00
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.40.41	100	E0000	207.714,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	4.4.90.52	100	E0000	575.000,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	FO	3.3.90.39	100	E0000	900.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	100	E0000	300.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	4.4.40.41	100	E0000	480.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	386.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	2.088.000,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	615.000,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.92	100	E0000	950.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	100	E0000	660.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	974.250,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	241.234,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.90.51	100	E0000	514.415,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.40.41	100	E0000	616.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	FO	4.4.40.41	100	E0000	416.758,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	210.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.000.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	375.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
TOTAL						12.661.580,00

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, 24 - Centro
CEP: 64.645-000

Lei nº 336 de 25 de Outubro de 2013.

Ementa:

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Francisco Santos – PI, para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – ESTADO DO PIAUÍ **faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014/2017 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Francisco Santos para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras dela decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do Anexo II desta Lei.

§ 1º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, objetivos, ações, produtos, unidade de medida e metas.

§ 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I – PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vista à execução do programa;

IV – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

V – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 3° - As metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4 ° - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa serão demonstradas na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 6,5% (seis e meio por cento) ao ano.

Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada e aprovada, em dois turnos, na Câmara Municipal de vereadores por maioria absoluta.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 - Esta lei, após sua publicação, entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos (PI), em 30 de setembro de 2013.

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

Lei nº. 381 de 30 de maio de 2016.

Ementa:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – ESTADO DO PIAUÍ **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

I – Prioridades e metas da Administração Municipal.

II – Organização e estrutura dos orçamentos.

III – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações.

IV – Disposições sobre alterações na legislação tributaria do município.

V – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

VI – Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município.

VII– Outras disposições

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2017, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF constam no Anexo de Metas Fiscais, desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo das Prioridades e Metas desta Lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridade e metas estabelecidas do referido anexo, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo próprio a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5° - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6° - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da lei 4.320/1964);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV – Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI – Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII – Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vinculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos;

X – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);

XII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIII – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XV – Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas (art. 5º, I da LRF);

XVI – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício (art. 5º, III, da LRF);

XVII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XVIII – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e subelemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá, no que couber:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II- Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

III- Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu percentual de Comprometimento, se houver (arts. 71 e 48 da LRF);

VI- Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida do município, (art. 72 da LRF);

VII- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII- Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro, posição em 31/12/2015 (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2013, 2014 e 2015 (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2017 obedecerão entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas os seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representados nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão administrados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

§ 2º - A movimentação orçamentaria e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais, apartados da unidade Gestora Central, quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 – Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentaria ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 – Se a receita estimada para 2017, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 13 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tornando–se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF),

Art. 14 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2017 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três e meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO n. º 42/ 1999, art. 5 e portaria STN n º 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarão insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei OrçamentáriaAnual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2017 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentaria Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º. Parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Art. 19 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § V e art. I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º , II, "f" da LRF).

Parágrafo único – As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 – A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos e publicado no Diário Oficial do Município ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ocorrer até 31/12/2017, composta dos seguintes documentos:

a) Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas;
b) Balancete financeiro;
c) Documentação comprobatória da despesa.

Art. 22 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentaria (art. 62 da LRF).

Art. 25 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes, tendo por base o mês de Julho de 2016.

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser reajustados pela variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC – IBGE, no período compreendido entre os meses de JULHO a DEZEMBRO DE 2016, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício, desde que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2017, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN n º 163/2001.

§ 1º – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Pode Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

Art. 27 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício vigente (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais com: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 29 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 – Fica fixado para 2017 o percentual de 7,0% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício de 2016, atendendo assim o que determina as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, nos art. 29-A, inciso I e art. 2º, inciso I, respectivamente, em favor do Poder Legislativo do município.

Art. 31 – O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 2,0% (Dois por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 – Os conselheiros tutelares do município, serão remunerados a título de subsídio e, terão dotação orçamentária especifica na Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ADÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 34 – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão, em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público efetivo ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 37 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras para servidores, sendo vedadas, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais e atividades próprias da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização", levando, sempre em consideração o os interesses do município.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 – As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º - Os projetos de leis mencionados no "caput" deste artigo levarão em conta:

I – Os efeitos socioeconômicos da proposta;

II – A capacidade econômica do contribuinte;

III – A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

I – A instituição de tratamento tributário diferenciado às micro-empresas;

II – A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

III – Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele resida;

IV – Isenção tributária sobre a edificação, quando esta for igual ou menor a 70 m² (setenta metros quadrados).

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 44 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 – O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima, insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 – O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2017, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

Art. 47 - Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 48 – O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, inclusive pagamentos e prestação de contas, serão de responsabilidade pelo Poder Legislativo.

Art. 49 – Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50 – Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

Art. 51 – Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Art. 52 – Fica instituído o Fundo Próprio de Previdência Social do município – F. SANTOS PREV, com o objetivo de garantir aos servidores efetivos do município todos os direitos e benefícios previdenciários.

Art. 53 – Fica instituído o Diário Oficial do município – DOM, como meio de comunicação e publicação oficial dos atos oficiais do município, incluindo o Poder legislativo e Executivo, fundos, autarquias, órgãos e Entidades da administração direta e indireta do município.

Parágrafo Único – O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que faltem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 54 – Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 11,5% (onze e meio por cento), a partir de janeiro de 2017, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo Único – O reajuste salarial anual,para o exercício de 2017, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2016.

Art. 55 – Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso publico, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2017.

IX – DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRÁ)

Art. 56 – A transparência será assegurada mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da Lei nº 131/2009);

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Parágrafo Único: Ficam autorizados oficialmente os endereços eletrônicos: www.franciscosantos.pi.gov.br e www.transpraencia.appm.org.br a publicarem as informações do *caput*.

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

IV – Todas as publicações oficiais do Poder Executivo e Legislativo do município serão feitas através Diário Oficial do Município de Francisco Santos, conforme lei específica.

Art. 57 – Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

Art. 58 – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da Lei nº 131/2009).

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2016.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2016, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 60 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria ou falha no controle de pagamentos.

Art. 61 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62 – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63 – O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsidio, regulamentados por Lei Específica.

Art. 64 – O município poderá dispor de 2% (dois por cento) dos recursos provenientes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para manter ações que garantam os direitos das crianças e adolescentes do município.

Art. 65 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos (PI), em 30 de maio de 2016.

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 383/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Francisco Santos, para o exercício financeiro de 2017 e, dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**, com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Francisco Santos, para o exercício financeiro de **2017**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta e fundos especiais, estima à Receita em R$ **24.539.152,00** (Vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 2.016, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do inicio da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2.016, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2.016, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.017.

Art. 2º- A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra-Orçamentária)	**22.507.576,00**
Receita Tributária	686.274,00
Receita de Contribuições	692.222,00
Receita Patrimonial	156.157,00
Transferências Correntes	20.924.432,00
Outras Receitas Correntes	48.491,00
(-) Dedução da Receita Corrente	- 1.792.374,00

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**610.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	**3.213.450,00**
Operações de Crédito	41.368,00
Alienação de Bens	90.812,00
Transferências de Capital	3.072.630,00
Outras Receitas de Capital	8.640,00

TOTAL GERAL DA RECEITA	**24.539.152,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA	796.765,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	162.861,00
ADMINISTRAÇÃO	2.553.316,00
SEGURANÇA PÚBLICA	258.545,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	946.144,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.654.278,00
SAÚDE	5.045.373,00
TRABALHO	66.191,00
EDUCAÇÃO	7.114.603,00
CULTURA	158.097,00
DIREITOS A CIDADANIA	78.381,00
URBANISMO	1.830.827,00
HABITAÇÃO	287.668,00
SANEAMENTO	331.599,00
GESTÃO AMBIENTAL	610.551,00
AGRICULTURA	344.433,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.017,00
COMUNICAÇÕES	106.049,00
ENERGIA	321.406,00
TRANSPORTE	491.218,00
DESPORTO E LAZER	301.351,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – RPPS	102.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.979,00
SUB-TOTAL	**23.928.652,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

LEGISLATIVA	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00
SAÚDE	40.414,00
EDUCAÇÃO	49.000,00
SUB-TOTAL	**610.500,00**

TOTAL DA DESPESA	**24.539.152,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	801.765,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	1.280.108,00
Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral	1575.245,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.029.156,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.873.269,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.362.797,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	4.044.355,00
Secretaria Municipal de Agricultura	344.433,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	852.601,00
Fundo de Manutenção e Desen.da Educação Básica - FUNDEB	5.381.987,00
Secretaria Municipal de Saúde	334.819,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	211.924,00
Unidade Mista de Saúde São Francisco	715.199,00
Fundo Municipal de Previdência Social – F. Santos Prev	1.277.000,00
Controladoria Geral do Município – CGM	141.537,00
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – Comdec	179.037,00
Diário Oficial do Município	133.920,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNID. ORÇAM.	**24.539.152,00**

Art. 4º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebem transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo, poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 6º - O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, de conformidade com os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 50% (Cinqüenta por cento) do total da despesa fixada na própria lei, criando, se necessário, elementos e sub-elementos de despesa em cada projeto e atividade.

§ - A autorização de que trata o *"caput"* deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

I – se tratar de mero remanejamento e, que não implique na mudança de uma classificação institucional para outra;

II – destinados a suprir deficiências nas dotações referentes à pessoal, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

III – destinados a suprir deficiências de dotações relativas a transferências ao Estado e a União Federal, nos casos em que a Lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fontes de recursos àquelas definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;

IV – destinado à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de vinculações constitucionais à Educação e à Saúde, de recursos destinados a convênios e da arrecadação própria dos fundos legalmente instituídos;

§ 2º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao *"caput"* deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

§ 3º - Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2017 deverão ter numeração própria.

Art. 7º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar s medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2017, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município, respeitando sempre o estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada na Lei Orçamentária.

Art. 10º - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado pelo Poder Executivo, para cobrir previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 11º - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último bimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subseqüente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano 2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, em 30 de setembro de 2016.

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JAN-FEV

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R$ 1,00)

R E C E I T A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.155.798,00**	**24.155.798,00**	**2.589.703,80**	**10,72**	**2.589.703,80**	**10,72**	**21.566.094,20**
RECEITAS CORRENTES	**20.942.348,00**	**20.942.348,00**	**2.589.703,80**	**12,37**	**2.589.703,80**	**12,37**	**18.352.644,20**
RECEITA TRIBUTÁRIA	702.573,00	702.573,00	28.371,19	4,04	28.371,19	4,04	674.201,81
Impostos	606.841,00	606.841,00	20.423,24	3,37	20.423,24	3,37	586.417,76
Taxas	93.248,00	93.248,00	7.947,95	8,52	7.947,95	8,52	85.300,05
Contribuição de Melhoria	2.484,00	2.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	710.132,00	710.132,00	54.066,17	7,61	54.066,17	7,61	656.065,83
Contribuições Sociais	506.120,00	506.120,00	44.072,15	8,71	44.072,15	8,71	462.047,85
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	204.012,00	204.012,00	9.994,02	4,90	9.994,02	4,90	194.017,98
RECEITA PATRIMONIAL	300.708,00	300.708,00	106.348,10	35,37	106.348,10	35,37	194.359,90
Receitas Imobiliárias	7.054,00	7.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,00
Receitas de Valores Mobiliários	290.630,00	290.630,00	106.348,10	36,59	106.348,10	36,59	184.281,90
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.132.059,00	19.132.059,00	2.400.918,34	12,55	2.400.918,34	12,55	16.731.140,66
Transferências Intergovernamentais	17.944.641,00	17.944.641,00	2.400.918,34	13,38	2.400.918,34	13,38	15.543.722,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.187.418,00	1.187.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.418,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.876,00	96.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.876,00
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	66.801,00	66.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.801,00
Receita da Dívida Ativa	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.051,00	26.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.051,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.213.450,00**	**3.213.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.213.450,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.368,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00
Operações de Crédito Internas	41.368,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.812,00	90.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.812,00
Alienação de Bens Móveis	50.451,00	50.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.451,00
Alienação de Bens Imóveis	40.361,00	40.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.072.630,00	3.072.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072.630,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.072.630,00	3.072.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072.630,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**610.500,00**	**610.500,00**	**69.999,44**	**11,47**	**69.999,44**	**11,47**	**540.500,56**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.659.703,24**	**10,74**	**2.659.703,24**	**10,74**	**22.106.594,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III - IV)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.659.703,24**	**10,74**	**2.659.703,24**	**10,74**	**22.106.594,76**
D É F I C I T (VI)	---	---	---		---		---
T O T A L (VII) = (V + VI)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.659.703,24**	**10,74**	**2.659.703,24**	**10,74**	**22.106.594,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/O-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

...Continuação

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JAN-FEV

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I (R$ 1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até O Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.155.798,00	24.152.798,00	2.620.344,26	2.620.344,26	21.532.453,74	2.018.963,49	2.018.963,49	22.133.834,51	1.567.209,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.546.777,00	16.603.777,00	2.595.349,63	2.595.349,63	14.008.427,37	1.993.968,86	1.993.968,86	14.609.808,14	1.542.215,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.228.048,00	8.305.048,00	2.044.872,48	2.044.872,48	6.260.175,52	1.511.820,21	1.511.820,21	6.793.227,79	1.163.510,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.068,00	34.068,00	0,00	0,00	34.068,00	0,00	0,00	34.068,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284.661,00	8.264.661,00	550.477,15	550.477,15	7.714.183,85	482.148,65	482.148,65	7.782.512,35	378.704,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.305.042,00	7.245.042,00	24.994,63	24.994,63	7.220.047,37	24.994,63	24.994,63	7.220.047,37	24.994,63	0,00
INVESTIMENTOS	6.258.713,00	6.234.713,00	12.260,00	12.260,00	6.222.453,00	12.260,00	12.260,00	6.222.453,00	12.260,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.731,00	336.731,00	0,00	0,00	336.731,00	0,00	0,00	336.731,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	709.598,00	673.598,00	12.734,63	12.734,63	660.863,37	12.734,63	12.734,63	660.863,37	12.734,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.979,00	303.979,00	0,00	0,00	303.979,00	0,00	0,00	303.979,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	610.500,00	613.500,00	74.648,35	74.648,35	538.851,65	74.648,35	74.648,35	538.851,65	71.837,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.694.992,61**	**2.694.992,61**	**22.071.305,39**	**2.093.611,84**	**2.093.611,84**	**22.672.686,16**	**1.639.047,02**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.694.992,61**	**2.694.992,61**	**22.071.305,39**	**2.093.611,84**	**2.093.611,84**	**22.672.686,16**	**1.639.047,02**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	,566,091.40	--	--	--
T O T A L (XIV) = (XII + XIII)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.694.992,61**	**2.694.992,61**	**22.071.305,39**	**2.093.611,84**	**2.659.703,24**	**22.672.686,16**	**1.639.047,02**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	610.500,00	610.500,00	69.999,44	11,47	69.999,44	11,47	540.500,56
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	610.500,00	610.500,00	69.999,44	11,47	69.999,44	11,47	540.500,56
CONTRIBUICOES SOCIAIS	610.500,00	610.500,00	69.999,44	11,47	69.999,44	11,47	540.500,56
CONTRIBUICOES PARA O RPPS	610.500,00	610.500,00	69.999,44	11,47	69.999,44	11,47	540.500,56
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - RPPS	600.000,00	600.000,00	60.098,38	10,02	60.098,38	10,02	539.901,62
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - RPPS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuição Prev em Regime de Parc de débitos - RPPS	10.000,00	10.000,00	9.901,06	99,01	9.901,06	99,01	98,94
TOTAL	610.500,00	610.500,00	69.999,44	11,47	0,00	0,00	610.500,00

DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até O Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
DESPESAS CORRENTES	**610.500,00**	**613.500,00**	**74.648,35**	**74.648,35**	**538.851,65**	**74.648,35**	**74.648,35**	**538.851,65**	**71.837,35**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.500,00	613.500,00	74.648,35	74.648,35	538.851,65	74.648,35	74.648,35	538.851,65	71.837,35	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 08/05/2017, 17:35:35

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/O-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MAR-ABR

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R$ 1,00)

R E C E I T A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.155.798,00**	**24.155.798,00**	**2.865.329,55**	**11,86**	**5.455.033,35**	**22,58**	**18.700.764,65**
RECEITAS CORRENTES	**20.942.348,00**	**20.942.348,00**	**2.664.553,58**	**12,72**	**5.254.257,38**	**25,09**	**15.688.090,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	702.573,00	702.573,00	64.405,19	9,17	92.776,38	13,21	609.796,62
Impostos	606.841,00	606.841,00	61.285,19	10,10	81.708,43	13,46	525.132,57
Taxas	93.248,00	93.248,00	3.120,00	3,35	11.067,95	11,87	82.180,05
Contribuição de Melhoria	2.484,00	2.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	710.132,00	710.132,00	99.032,69	13,95	153.098,86	21,56	557.033,14
Contribuições Sociais	506.120,00	506.120,00	90.039,16	17,79	134.111,31	26,50	372.008,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	204.012,00	204.012,00	8.993,53	4,41	18.987,55	9,31	185.024,45
RECEITA PATRIMONIAL	300.708,00	300.708,00	226.524,65	75,33	332.872,75	110,70	-32.164,75
Receitas Imobiliárias	7.054,00	7.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,00
Receitas de Valores Mobiliários	290.630,00	290.630,00	226.524,65	77,94	332.872,75	114,53	-42.242,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.132.059,00	19.132.059,00	2.274.591,05	11,89	4.675.509,39	24,44	14.456.549,61
Transferências Intergovernamentais	17.944.641,00	17.944.641,00	2.274.591,05	12,68	4.675.509,39	26,06	13.269.131,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.187.418,00	1.187.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.418,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.876,00	96.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.876,00
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	66.801,00	66.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.801,00
Receita da Dívida Ativa	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.051,00	26.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.051,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.213.450,00**	**3.213.450,00**	**200.775,97**	**6,25**	**200.775,97**	**6,25**	**3.012.674,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.368,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00
Operações de Crédito Internas	41.368,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.812,00	90.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.812,00
Alienação de Bens Móveis	50.451,00	50.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.451,00
Alienação de Bens Imóveis	40.361,00	40.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.072.630,00	3.072.630,00	200.775,97	6,53	200.775,97	6,53	2.871.854,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.072.630,00	3.072.630,00	200.775,97	6,53	200.775,97	6,53	2.871.854,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**610.500,00**	**610.500,00**	**132.681,73**	**21,73**	**202.681,17**	**33,20**	**407.818,83**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.998.011,28**	**12,11**	**5.657.714,52**	**22,84**	**19.108.583,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.998.011,28**	**12,11**	**5.657.714,52**	**22,84**	**19.108.583,48**
D É F I C I T (VI)	---	---	---		---		---
T O T A L (VII) = (V + VI)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.998.011,28**	**12,11**	**5.657.714,52**	**22,84**	**19.108.583,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MAIAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MAR-ABR

Pág.: 2

...Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R$ 1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até O Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.155.798,00	24.108.798,00	2.375.913,21	4.996.257,47	19.112.540,53	2.529.422,43	4.548.385,92	19.560.412,08	4.183.573,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.546.777,00	17.020.592,00	2.218.431,87	4.813.781,50	12.206.810,50	2.371.941,09	4.365.909,95	12.654.682,05	4.001.097,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.228.048,00	8.412.863,00	1.262.239,28	3.307.111,76	5.105.751,24	1.395.706,00	2.907.526,21	5.505.336,79	2.627.608,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.068,00	34.068,00	1.421,41	1.421,41	32.646,59	1.421,41	1.421,41	32.646,59	1.421,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284.661,00	8.573.661,00	954.771,18	1.505.248,33	7.068.412,67	974.813,68	1.456.962,33	7.116.698,67	1.372.067,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.305.042,00	6.784.227,00	157.481,34	182.475,97	6.601.751,03	157.481,34	182.475,97	6.601.751,03	182.475,97	0,00
INVESTIMENTOS	6.258.713,00	5.867.998,00	144.072,92	156.332,92	5.711.665,08	144.072,92	156.332,92	5.711.665,08	156.332,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.731,00	336.331,00	0,00	0,00	336.331,00	0,00	0,00	336.331,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	709.598,00	579.898,00	13.408,42	26.143,05	553.754,95	13.408,42	26.143,05	553.754,95	26.143,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.979,00	303.979,00	0,00	0,00	303.979,00	0,00	0,00	303.979,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	610.500,00	657.500,00	134.189,39	208.837,74	448.662,26	134.189,39	208.837,74	448.662,26	206.588,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.510.102,60**	**5.205.095,21**	**19.561.202,79**	**2.663.611,82**	**4.757.223,66**	**20.009.074,34**	**4.390.162,16**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.510.102,60**	**5.205.095,21**	**19.561.202,79**	**2.663.611,82**	**4.757.223,66**	**20.009.074,34**	**4.390.162,16**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**	**,900,490.86**	**--**	**--**	**--**
T O T A L (XIV) = (XII + XIII)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.510.102,60**	**5.205.095,21**	**19.561.202,79**	**2.663.611,82**	**5.657.714,52**	**20.009.074,34**	**4.390.162,16**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	610.500,00	610.500,00	132.681,73	21,73	202.681,17	33,20	407.818,83
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	610.500,00	610.500,00	132.681,73	21,73	202.681,17	33,20	407.818,83
CONTRIBUICOES SOCIAIS	610.500,00	610.500,00	132.681,73	21,73	202.681,17	33,20	407.818,83
CONTRIBUICOES PARA O RPPS	610.500,00	610.500,00	132.681,73	21,73	202.681,17	33,20	407.818,83
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - RPPS	600.000,00	600.000,00	122.780,67	20,46	182.879,05	30,48	417.120,95
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - RPPS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuição Prev em Regime de Parc de débitos - RPPS	10.000,00	10.000,00	9.901,06	99,01	19.802,12	198,02	-9.802,12
TOTAL	610.500,00	610.500,00	132.681,73	21,73	0,00	0,00	610.500,00

DESPESA (INTRA-ORÇAMENTARIA) DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até O Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
DESPESAS CORRENTES									
610.500,00	**657.500,00**	**134.189,39**	**208.837,74**	**448.662,26**	**134.189,39**	**208.837,74**	**448.662,26**	**206.588,94**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
610.500,00	657.500,00	134.189,39	208.837,74	448.662,26	134.189,39	208.837,74	448.662,26	206.588,94	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 23/06/2017, 08:38:22

LUIS JOSÉ DE BARROS	EDMILSON BORGES DE MOURA	MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
PREFEITO	CONTADOR CRC/PI 6315/O-O	CONTROLADOR INTERNO
CPF: 028.280.184-74	CPF: 444.480.313-49	CPF: 036.670.523-75

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAI-JUN

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R$ 1,00)

R E C E I T A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.155.798,00**	**24.155.798,00**	**2.700.535,28**	**11,18**	**8.155.568,63**	**33,76**	**16.000.229,37**
RECEITAS CORRENTES	**20.942.348,00**	**20.942.348,00**	**2.700.535,28**	**12,90**	**7.954.792,66**	**37,98**	**12.987.555,34**
RECEITA TRIBUTÁRIA	702.573,00	702.573,00	49.035,80	6,98	141.812,18	20,18	560.760,82
Impostos	606.841,00	606.841,00	47.200,68	7,78	128.909,11	21,24	477.931,89
Taxas	93.248,00	93.248,00	1.835,12	1,97	12.903,07	13,84	80.344,93
Contribuição de Melhoria	2.484,00	2.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	710.132,00	710.132,00	97.935,52	13,79	251.034,38	35,35	459.097,62
Contribuições Sociais	506.120,00	506.120,00	90.805,67	17,94	224.916,98	44,44	281.203,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	204.012,00	204.012,00	7.129,85	3,49	26.117,40	12,80	177.894,60
RECEITA PATRIMONIAL	300.708,00	300.708,00	127.650,33	42,45	460.523,08	153,15	-159.815,08
Receitas Imobiliárias	7.054,00	7.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,00
Receitas de Valores Mobiliários	290.630,00	290.630,00	127.650,33	43,92	460.523,08	158,46	-169.893,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.132.059,00	19.132.059,00	2.425.913,63	12,68	7.101.423,02	37,12	12.030.635,98
Transferências Intergovernamentais	17.944.641,00	17.944.641,00	2.425.913,63	13,52	7.101.423,02	39,57	10.843.217,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.187.418,00	1.187.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.418,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.876,00	96.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.876,00
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	66.801,00	66.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.801,00
Receita da Dívida Ativa	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.051,00	26.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.051,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.213.450,00**	**3.213.450,00**	**0,00**	**0,00**	**200.775,97**	**6,25**	**3.012.674,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.368,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00
Operações de Crédito Internas	41.368,00	41.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.812,00	90.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.812,00
Alienação de Bens Móveis	50.451,00	50.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.451,00
Alienação de Bens Imóveis	40.361,00	40.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.072.630,00	3.072.630,00	0,00	0,00	200.775,97	6,53	2.871.854,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.072.630,00	3.072.630,00	0,00	0,00	200.775,97	6,53	2.871.854,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**610.500,00**	**610.500,00**	**133.726,99**	**21,90**	**336.408,16**	**55,10**	**274.091,84**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.834.262,27**	**11,44**	**8.491.976,79**	**34,29**	**16.274.321,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III - IV)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.834.262,27**	**11,44**	**8.491.976,79**	**34,29**	**16.274.321,21**
D É F I C I T (VI)	---	---	---		---		---
T O T A L (VII) = (V + VI)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.834.262,27**	**11,44**	**8.491.976,79**	**34,29**	**16.274.321,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MAIAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAI-JUN

Pág.: 2

...Continuação
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I
(R$ 1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até O Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.155.798,00	24.072.798,00	2.365.923,54	7.362.181,01	16.710.616,99	2.501.465,71	7.049.851,63	17.022.946,37	6.773.395,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.546.777,00	17.568.177,00	2.264.625,98	7.078.407,48	10.489.769,52	2.400.168,15	6.766.078,10	10.802.098,90	6.489.621,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.228.048,00	8.533.348,00	1.198.400,87	4.505.512,63	4.027.835,37	1.320.508,04	4.228.034,25	4.305.313,75	4.015.570,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.068,00	34.068,00	15,02	1.436,43	32.631,57	15,02	1.436,43	32.631,57	1.436,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284.661,00	9.000.761,00	1.066.210,09	2.571.458,42	6.429.302,58	1.079.645,09	2.536.607,42	6.464.153,58	2.472.614,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.305.042,00	6.200.642,00	101.297,56	283.773,53	5.916.868,47	101.297,56	283.773,53	5.916.868,47	283.773,53	0,00
INVESTIMENTOS	6.258.713,00	5.376.413,00	47.939,80	204.272,72	5.172.140,28	47.939,80	204.272,72	5.172.140,28	204.272,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.731,00	288.331,00	40.000,00	40.000,00	248.331,00	40.000,00	40.000,00	248.331,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	709.598,00	535.898,00	13.357,76	39.500,81	496.397,19	13.357,76	39.500,81	496.397,19	39.500,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.979,00	303.979,00	0,00	0,00	303.979,00	0,00	0,00	303.979,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	610.500,00	693.500,00	135.399,11	344.236,85	349.263,15	135.399,11	344.236,85	349.263,15	342.550,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.501.322,65**	**7.706.417,86**	**17.059.880,14**	**2.636.864,82**	**7.394.088,48**	**17.372.209,52**	**7.115.945,26**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.501.322,65**	**7.706.417,86**	**17.059.880,14**	**2.636.864,82**	**7.394.088,48**	**17.372.209,52**	**7.115.945,26**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	**1,097,888.31**	---	---	---
T O T A L (XIV) = (XII + XIII)	**24.766.298,00**	**24.766.298,00**	**2.501.322,65**	**7.706.417,86**	**17.059.880,14**	**2.636.864,82**	**8.491.976,79**	**17.372.209,52**	**7.115.945,26**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	610.500,00	610.500,00	133.726,99	21,90	336.408,16	55,10	274.091,84
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	610.500,00	610.500,00	133.726,99	21,90	336.408,16	55,10	274.091,84
CONTRIBUICOES SOCIAIS	610.500,00	610.500,00	133.726,99	21,90	336.408,16	55,10	274.091,84
CONTRIBUICOES PARA O RPPS	610.500,00	610.500,00	133.726,99	21,90	336.408,16	55,10	274.091,84
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - RPPS	600.000,00	600.000,00	123.825,93	20,64	306.704,98	51,12	293.295,02
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - RPPS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuição Prev em Regime de Parc de débitos - RPPS	10.000,00	10.000,00	9.901,06	99,01	29.703,18	297,03	-19.703,18
TOTAL	610.500,00	610.500,00	133.726,99	21,90	0,00	0,00	610.500,00

DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até O Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
DESPESAS CORRENTES	**610.500,00**	**693.500,00**	**135.399,11**	**344.236,85**	**349.263,15**	**135.399,11**	**344.236,85**	**349.263,15**	**342.550,25**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.500,00	693.500,00	135.399,11	344.236,85	349.263,15	135.399,11	344.236,85	349.263,15	342.550,25	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 18/08/2017, 16:54:34

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/O-O
CPF: 444.480.313-49

MAIAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
PODER EXECUTIVO
Período: MAI/2016 A ABR/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últ. 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM REST A PAGAR NÃO PROC.
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**8.749.639,67**	**0,00**
Pessoal Ativo	7.951.117,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	798.521,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contrados de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**798.521,91**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	798.521,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.951.117,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.368.343,49	------
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**7.951.117,76**	**48,58**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.838.905,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.396.960,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.955.014,94	48,60

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 23/06/2017, 09:14:22

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JAN-FEV

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	Inscritos em Restos a Pagar
			No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		Não Processado
		(a)		(b)	b/tot b	c = a- b		(d)	d/tot d	e = a - d	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.155.798,00	24.152.798,00	2.620.344,26	2.620.344,26	97,23	21.532.453,74	2.018.963,49	2.018.963,49	96,43	22.133.834,51	0,00
LEGISLATIVA	796.765,00	796.765,00	534.016,36	534.016,36	19,82	262.748,64	534.016,36	534.016,36	25,51	262.748,64	0,00
ACAO LEGISLATIVA	796.765,00	796.765,00	534.016,36	534.016,36	19,82	262.748,64	534.016,36	534.016,36	25,51	262.748,64	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	162.861,00	162.861,00	10.600,00	10.600,00	0,39	152.261,00	10.600,00	10.600,00	0,51	152.261,00	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.861,00	162.861,00	10.600,00	10.600,00	0,39	152.261,00	10.600,00	10.600,00	0,51	152.261,00	0,00
ADMINISTRACAO	2.553.316,00	2.559.316,00	155.554,79	155.554,79	5,77	2.403.761,21	155.554,79	155.554,79	7,43	2.403.761,21	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.757.981,00	1.763.981,00	134.430,23	134.430,23	4,99	1.629.550,77	134.430,23	134.430,23	6,42	1.629.550,77	0,00
ADMINITSTRACAO FINANCEIRA	519.878,00	519.878,00	21.124,56	21.124,56	0,78	498.753,44	21.124,56	21.124,56	1,01	498.753,44	0,00
CONTROLE INTERNO	141.537,00	141.537,00	0,00	0,00	0,00	141.537,00	0,00	0,00	0,00	141.537,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	133.920,00	133.920,00	0,00	0,00	0,00	133.920,00	0,00	0,00	0,00	133.920,00	0,00
SEGURANCAO PUBLICA	475.823,00	475.823,00	0,00	0,00	0,00	475.823,00	0,00	0,00	0,00	475.823,00	0,00
POLICIAMENTO	79.508,00	79.508,00	0,00	0,00	0,00	79.508,00	0,00	0,00	0,00	79.508,00	0,00
DEFESA CIVIL	396.315,00	396.315,00	0,00	0,00	0,00	396.315,00	0,00	0,00	0,00	396.315,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	956.012,00	956.012,00	35.169,44	35.169,44	1,30	920.842,56	35.169,44	35.169,44	1,68	920.842,56	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	26.404,00	26.404,00	0,00	0,00	0,00	26.404,00	0,00	0,00	0,00	26.404,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.410,00	20.410,00	0,00	0,00	0,00	20.410,00	0,00	0,00	0,00	20.410,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	201.983,00	201.983,00	3.200,00	3.200,00	0,12	198.783,00	3.200,00	3.200,00	0,15	198.783,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	707.215,00	707.215,00	31.969,44	31.969,44	1,19	675.245,56	31.969,44	31.969,44	1,53	675.245,56	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.654.278,00	1.618.278,00	755.259,76	755.259,76	28,02	863.018,24	158.313,99	158.313,99	7,56	1.459.964,01	0,00
PREVIDENCIA BASICA	410.422,00	374.422,00	21.430,51	21.430,51	0,80	352.991,49	21.430,51	21.430,51	1,02	352.991,49	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.243.856,00	1.243.856,00	733.829,25	733.829,25	27,23	510.026,75	136.883,48	136.883,48	6,54	1.106.972,52	0,00
SAUDE	5.045.373,00	5.045.373,00	318.096,81	318.096,81	11,80	4.727.276,19	318.096,81	318.096,81	15,19	4.727.276,19	0,00
ATENCAO BASICA	2.953.655,00	2.957.655,00	287.079,31	287.079,31	10,65	2.670.575,69	287.079,31	287.079,31	13,71	2.670.575,69	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.946.227,00	1.942.227,00	12.380,00	12.380,00	0,46	1.929.847,00	12.380,00	12.380,00	0,59	1.929.847,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	25.827,00	25.827,00	5.057,50	5.057,50	0,19	20.769,50	5.057,50	5.057,50	0,24	20.769,50	0,00
VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	119.664,00	119.664,00	13.580,00	13.580,00	0,50	106.084,00	13.580,00	13.580,00	0,65	106.084,00	0,00
TRABALHO	66.191,00	66.191,00	14.540,71	14.540,71	0,54	51.650,29	14.540,71	14.540,71	0,69	51.650,29	0,00
PROTECAO E BENEFICIO DO TRABALHO	66.191,00	66.191,00	14.540,71	14.540,71	0,54	51.650,29	14.540,71	14.540,71	0,69	51.650,29	0,00
EDUCACAO	7.114.603,00	7.141.603,00	696.111,10	696.111,10	25,83	6.445.491,90	691.676,10	691.676,10	33,04	6.449.926,90	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.725,00	6.000.725,00	638.559,54	638.559,54	23,69	5.362.165,46	634.124,54	634.124,54	30,29	5.366.600,46	0,00
EDUCACAO INFANTIL	928.372,00	926.372,00	57.551,56	57.551,56	2,14	868.820,44	57.551,56	57.551,56	2,75	868.820,44	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	214.506,00	214.506,00	0,00	0,00	0,00	214.506,00	0,00	0,00	0,00	214.506,00	0,00
CULTURA	158.097,00	158.097,00	560,00	560,00	0,02	157.537,00	560,00	560,00	0,03	157.537,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	158.097,00	158.097,00	560,00	560,00	0,02	157.537,00	560,00	560,00	0,03	157.537,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	78.381,00	78.381,00	9.370,00	9.370,00	0,35	69.011,00	9.370,00	9.370,00	0,45	69.011,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	78.381,00	78.381,00	9.370,00	9.370,00	0,35	69.011,00	9.370,00	9.370,00	0,45	69.011,00	0,00
URBANISMO	1.830.827,00	1.830.827,00	24.779,00	24.779,00	0,92	1.806.048,00	24.779,00	24.779,00	1,18	1.806.048,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	669.929,00	669.929,00	0,00	0,00	0,00	669.929,00	0,00	0,00	0,00	669.929,00	0,00
SERVICOS URBANOS	1.160.898,00	1.160.898,00	24.779,00	24.779,00	0,92	1.136.119,00	24.779,00	24.779,00	1,18	1.136.119,00	0,00
HABITACAO	287.668,00	287.668,00	0,00	0,00	0,00	287.668,00	0,00	0,00	0,00	287.668,00	0,00
HABILITACAO URBANA	287.668,00	287.668,00	0,00	0,00	0,00	287.668,00	0,00	0,00	0,00	287.668,00	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com.br

(Continuação)

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JAN-FEV

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimest. (b)	% b/tot b	SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% d/tot d	SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
SANEAMENTO	331.599,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	331.599,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	610.551,00	610.551,00	6.623,65	6.623,65	0,25	603.927,35	6.623,65	6.623,65	0,32	603.927,35	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.297,00	129.297,00	0,00	0,00	0,00	129.297,00	0,00	0,00	0,00	129.297,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	481.254,00	481.254,00	6.623,65	6.623,65	0,25	474.630,35	6.623,65	6.623,65	0,32	474.630,35	0,00
AGRICULTURA	344.433,00	344.433,00	20.066,24	20.066,24	0,74	324.366,76	20.066,24	20.066,24	0,96	324.366,76	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	131.159,00	131.159,00	20.066,24	20.066,24	0,74	111.092,76	20.066,24	20.066,24	0,96	111.092,76	0,00
ABASTECIMENTO	58.518,00	58.518,00	0,00	0,00	0,00	58.518,00	0,00	0,00	0,00	58.518,00	0,00
EXTENSAO RURAL	154.756,00	154.756,00	0,00	0,00	0,00	154.756,00	0,00	0,00	0,00	154.756,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	165.017,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	165.017,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00
COMUNICACOES	106.049,00	106.049,00	6.619,47	6.619,47	0,25	99.429,53	6.619,47	6.619,47	0,32	99.429,53	0,00
TELECOMUNICACOES	106.049,00	106.049,00	6.619,47	6.619,47	0,25	99.429,53	6.619,47	6.619,47	0,32	99.429,53	0,00
ENERGIA	321.406,00	321.406,00	32.976,93	32.976,93	1,22	288.429,07	32.976,93	32.976,93	1,58	288.429,07	0,00
CONSERVACAO DE ENERGIA	85.764,00	85.764,00	32.976,93	32.976,93	1,22	52.787,07	32.976,93	32.976,93	1,58	52.787,07	0,00
ENERGIA ELETRICA	235.642,00	235.642,00	0,00	0,00	0,00	235.642,00	0,00	0,00	0,00	235.642,00	0,00
TRANSPORTE	491.218,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	491.218,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00
DESPORTO E LAZER	301.351,00	301.351,00	0,00	0,00	0,00	301.351,00	0,00	0,00	0,00	301.351,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	137.637,00	137.637,00	0,00	0,00	0,00	137.637,00	0,00	0,00	0,00	137.637,00	0,00
LAZER	163.714,00	163.714,00	0,00	0,00	0,00	163.714,00	0,00	0,00	0,00	163.714,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	201.979,00	201.979,00	0,00	0,00	0,00	201.979,00	0,00	0,00	0,00	201.979,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	610.500,00	613.500,00	74.648,35	74.648,35	2,77	538.851,65	74.648,35	74.648,35	3,57	538.851,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.766.298,00	24.766.298,00	2.694.992,61	2.694.992,61	100,00	22.071.305,39	2.093.611,84	2.093.611,84	100,00	22.672.686,16	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	610.500,00	613.500,00	74.648,35	74.648,35	2,77	538.851,65	74.648,35	74.648,35	3,57	538.851,65	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	3.373,20	3.373,20	0,13	1.626,80	3.373,20	3.373,20	0,16	1.626,80	0,00
ACAO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	3.373,20	3.373,20	0,13	1.626,80	3.373,20	3.373,20	0,16	1.626,80	0,00
ADMINISTRACAO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	30.000,00	33.000,00	17.626,81	17.626,81	0,65	15.373,19	17.626,81	17.626,81	0,84	15.373,19	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	30.000,00	33.000,00	17.626,81	17.626,81	0,65	15.373,19	17.626,81	17.626,81	0,84	15.373,19	0,00
SAUDE	49.000,00	49.000,00	10.338,45	10.338,45	0,38	38.661,55	10.338,45	10.338,45	0,49	38.661,55	0,00
ATENCAO BASICA	49.000,00	49.000,00	10.338,45	10.338,45	0,38	38.661,55	10.338,45	10.338,45	0,49	38.661,55	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com.br

(Continuação)

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JAN-FEV

Pág.: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimest. (b)	% b/tot b	SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% d/tot d	SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
EDUCACAO	406.500,00	406.500,00	43.309,89	43.309,89	1,61	363.190,11	43.309,89	43.309,89	2,07	363.190,11	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	356.500,00	356.500,00	43.309,89	43.309,89	1,61	313.190,11	43.309,89	43.309,89	2,07	313.190,11	0,00
EDUCACAO INFANTIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL	610.500,00	613.500,00	74.648,35	74.648,35	2,77	538.851,65	74.648,35	74.648,35	3,57	538.851,65	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 08/05/2017, 17:40:45

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com.br

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MAR-ABR

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	Inscritos em Restos a Pagar
			No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		Não Processado
		(a)		(b)	b/tot b	c = a- b		(d)	d/tot d	e = a - d	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.155.798,00	24.108.798,00	2.375.913,21	4.996.257,47	95,99	19.112.540,53	2.529.422,43	4.548.385,92	95,61	19.560.412,08	0,00
LEGISLATIVA	796.765,00	796.765,00	6.875,10	540.891,46	10,39	255.873,54	6.875,10	540.891,46	11,37	255.873,54	0,00
ACAO LEGISLATIVA	796.765,00	796.765,00	6.875,10	540.891,46	10,39	255.873,54	6.875,10	540.891,46	11,37	255.873,54	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	162.861,00	162.861,00	10.600,00	21.200,00	0,41	141.661,00	10.600,00	21.200,00	0,45	141.661,00	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.861,00	162.861,00	10.600,00	21.200,00	0,41	141.661,00	10.600,00	21.200,00	0,45	141.661,00	0,00
ADMINISTRACAO	2.553.316,00	2.595.416,00	218.721,62	374.276,41	7,19	2.221.139,59	218.721,62	374.276,41	7,87	2.221.139,59	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.757.981,00	1.780.981,00	172.869,13	307.299,36	5,90	1.473.681,64	172.869,13	307.299,36	6,46	1.473.681,64	0,00
ADMINITSTRACAO FINANCEIRA	519.878,00	538.978,00	45.852,49	66.977,05	1,29	472.000,95	45.852,49	66.977,05	1,41	472.000,95	0,00
CONTROLE INTERNO	141.537,00	141.537,00	0,00	0,00	0,00	141.537,00	0,00	0,00	0,00	141.537,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	133.920,00	133.920,00	0,00	0,00	0,00	133.920,00	0,00	0,00	0,00	133.920,00	0,00
SEGURANCAO PUBLICA	475.823,00	475.823,00	0,00	0,00	0,00	475.823,00	0,00	0,00	0,00	475.823,00	0,00
POLICIAMENTO	79.508,00	79.508,00	0,00	0,00	0,00	79.508,00	0,00	0,00	0,00	79.508,00	0,00
DEFESA CIVIL	396.315,00	396.315,00	0,00	0,00	0,00	396.315,00	0,00	0,00	0,00	396.315,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	956.012,00	973.012,00	94.455,37	129.624,81	2,49	843.387,19	94.455,37	129.624,81	2,72	843.387,19	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	26.404,00	26.404,00	2.093,03	2.093,03	0,04	24.310,97	2.093,03	2.093,03	0,04	24.310,97	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.410,00	20.410,00	0,00	0,00	0,00	20.410,00	0,00	0,00	0,00	20.410,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	201.983,00	199.983,00	16.596,36	19.796,36	0,38	180.186,64	16.596,36	19.796,36	0,42	180.186,64	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	707.215,00	726.215,00	75.765,98	107.735,42	2,07	618.479,58	75.765,98	107.735,42	2,26	618.479,58	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.654.278,00	1.531.578,00	43.365,05	798.624,81	15,34	732.953,19	194.257,27	352.571,26	7,41	1.179.006,74	0,00
PREVIDENCIA BASICA	410.422,00	287.722,00	29.450,00	50.880,51	0,98	236.841,49	29.450,00	50.880,51	1,07	236.841,49	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.243.856,00	1.243.856,00	13.915,05	747.744,30	14,37	496.111,70	164.807,27	301.690,75	6,34	942.165,25	0,00
SAUDE	5.045.373,00	5.045.373,00	755.397,61	1.073.494,42	20,62	3.971.878,58	753.579,61	1.071.676,42	22,53	3.973.696,58	0,00
ATENCAO BASICA	2.953.655,00	3.127.370,00	580.772,85	867.852,16	16,67	2.259.517,84	580.772,85	867.852,16	18,24	2.259.517,84	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.946.227,00	1.772.512,00	160.199,76	172.579,76	3,32	1.599.932,24	158.381,76	170.761,76	3,59	1.601.750,24	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	25.827,00	25.827,00	0,00	5.057,50	0,10	20.769,50	0,00	5.057,50	0,11	20.769,50	0,00
VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	119.664,00	119.664,00	14.425,00	28.005,00	0,54	91.659,00	14.425,00	28.005,00	0,59	91.659,00	0,00
TRABALHO	66.191,00	66.191,00	12.494,65	27.035,36	0,52	39.155,64	12.494,65	27.035,36	0,57	39.155,64	0,00
PROTECAO E BENEFICIO DO TRABALHO	66.191,00	66.191,00	12.494,65	27.035,36	0,52	39.155,64	12.494,65	27.035,36	0,57	39.155,64	0,00
EDUCACAO	7.114.603,00	7.209.203,00	1.032.728,86	1.728.839,96	33,21	5.480.363,04	1.037.163,86	1.728.839,96	36,34	5.480.363,04	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.725,00	6.067.325,00	975.177,30	1.613.736,84	31,00	4.453.588,16	979.612,30	1.613.736,84	33,92	4.453.588,16	0,00
EDUCACAO INFANTIL	928.372,00	927.372,00	57.551,56	115.103,12	2,21	812.268,88	57.551,56	115.103,12	2,42	812.268,88	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	214.506,00	214.506,00	0,00	0,00	0,00	214.506,00	0,00	0,00	0,00	214.506,00	0,00
CULTURA	158.097,00	158.097,00	560,00	1.120,00	0,02	156.977,00	560,00	1.120,00	0,02	156.977,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	158.097,00	158.097,00	560,00	1.120,00	0,02	156.977,00	560,00	1.120,00	0,02	156.977,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	78.381,00	78.381,00	10.800,83	20.170,83	0,39	58.210,17	10.800,83	20.170,83	0,42	58.210,17	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	78.381,00	78.381,00	10.800,83	20.170,83	0,39	58.210,17	10.800,83	20.170,83	0,42	58.210,17	0,00
URBANISMO	1.830.827,00	1.722.827,00	105.452,55	130.231,55	2,50	1.592.595,45	105.452,55	130.231,55	2,74	1.592.595,45	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	669.929,00	503.429,00	0,00	0,00	0,00	503.429,00	0,00	0,00	0,00	503.429,00	0,00
SERVICOS URBANOS	1.160.898,00	1.219.398,00	105.452,55	130.231,55	2,50	1.089.166,45	105.452,55	130.231,55	2,74	1.089.166,45	0,00
HABITACAO	287.668,00	287.668,00	0,00	0,00	0,00	287.668,00	0,00	0,00	0,00	287.668,00	0,00
HABILITACAO URBANA	287.668,00	287.668,00	0,00	0,00	0,00	287.668,00	0,00	0,00	0,00	287.668,00	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/O-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com.br

(Continuação)

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MAR-ABR

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimest. (b)	% b/tot b	SALDO c = a- b	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% d/tot d	SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
SANEAMENTO	331.599,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	331.599,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00	0,00	0,00	331.599,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	610.551,00	610.551,00	11.254,92	17.878,57	0,34	592.672,43	11.254,92	17.878,57	0,38	592.672,43	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.297,00	129.297,00	0,00	0,00	0,00	129.297,00	0,00	0,00	0,00	129.297,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	481.254,00	481.254,00	11.254,92	17.878,57	0,34	463.375,43	11.254,92	17.878,57	0,38	463.375,43	0,00
AGRICULTURA	344.433,00	350.433,00	26.916,45	46.982,69	0,90	303.450,31	26.916,45	46.982,69	0,99	303.450,31	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	131.159,00	135.159,00	20.796,45	40.862,69	0,79	94.296,31	20.796,45	40.862,69	0,86	94.296,31	0,00
ABASTECIMENTO	58.518,00	58.518,00	0,00	0,00	0,00	58.518,00	0,00	0,00	0,00	58.518,00	0,00
EXTENSAO RURAL	154.756,00	156.756,00	6.120,00	6.120,00	0,12	150.636,00	6.120,00	6.120,00	0,13	150.636,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	165.017,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	165.017,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00
COMUNICACOES	106.049,00	106.049,00	907,83	7.527,30	0,14	98.521,70	907,83	7.527,30	0,16	98.521,70	0,00
TELECOMUNICACOES	106.049,00	106.049,00	907,83	7.527,30	0,14	98.521,70	907,83	7.527,30	0,16	98.521,70	0,00
ENERGIA	321.406,00	345.406,00	43.986,77	76.963,70	1,48	268.442,30	43.986,77	76.963,70	1,62	268.442,30	0,00
CONSERVACAO DE ENERGIA	85.764,00	109.764,00	43.986,77	76.963,70	1,48	32.800,30	43.986,77	76.963,70	1,62	32.800,30	0,00
ENERGIA ELETRICA	235.642,00	235.642,00	0,00	0,00	0,00	235.642,00	0,00	0,00	0,00	235.642,00	0,00
TRANSPORTE	491.218,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	491.218,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00
DESPORTO E LAZER	301.351,00	301.351,00	1.395,60	1.395,60	0,03	299.955,40	1.395,60	1.395,60	0,03	299.955,40	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	137.637,00	137.637,00	1.395,60	1.395,60	0,03	136.241,40	1.395,60	1.395,60	0,03	136.241,40	0,00
LAZER	163.714,00	163.714,00	0,00	0,00	0,00	163.714,00	0,00	0,00	0,00	163.714,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	201.979,00	201.979,00	0,00	0,00	0,00	201.979,00	0,00	0,00	0,00	201.979,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	610.500,00	657.500,00	134.189,39	208.837,74	4,01	448.662,26	134.189,39	208.837,74	4,39	448.662,26	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.766.298,00	24.766.298,00	2.510.102,60	5.205.095,21	100,00	19.561.202,79	2.663.611,82	4.757.223,66	100,00	20.009.074,34	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	610.500,00	657.500,00	134.189,39	208.837,74	4,01	448.662,26	134.189,39	208.837,74	4,39	448.662,26	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	3.373,20	0,06	1.626,80	0,00	3.373,20	0,07	1.626,80	0,00
ACAO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	3.373,20	0,06	1.626,80	0,00	3.373,20	0,07	1.626,80	0,00
ADMINISTRACAO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	30.000,00	59.000,00	25.485,24	43.112,05	0,83	15.887,95	25.485,24	43.112,05	0,91	15.887,95	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	30.000,00	59.000,00	25.485,24	43.112,05	0,83	15.887,95	25.485,24	43.112,05	0,91	15.887,95	0,00
SAUDE	49.000,00	67.000,00	21.323,55	31.662,00	0,61	35.338,00	21.323,55	31.662,00	0,67	35.338,00	0,00
ATENCAO BASICA	49.000,00	67.000,00	21.323,55	31.662,00	0,61	35.338,00	21.323,55	31.662,00	0,67	35.338,00	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com.br

(Continuação)

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MAR-ABR

Pág.: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimest. (b)	% b/tot b	SALDO c = a- b	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% d/tot d	SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
EDUCACAO	406.500,00	406.500,00	87.380,60	130.690,49	2,51	275.809,51	87.380,60	130.690,49	2,75	275.809,51	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	356.500,00	356.500,00	87.380,60	130.690,49	2,51	225.809,51	87.380,60	130.690,49	2,75	225.809,51	0,00
EDUCACAO INFANTIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL	610.500,00	657.500,00	134.189,39	208.837,74	4,01	448.662,26	134.189,39	208.837,74	4,39	448.662,26	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 23/06/2017, 08:40:35

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com.br

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAI-JUN

Pág.: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimest. (b)	% b/tot b	SALDO c = a- b	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% d/tot d	SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.155.798,00	24.072.798,00	2.365.923,54	7.362.181,01	95,53	16.710.616,99	2.501.465,71	7.049.851,63	95,34	17.022.946,37	0,00
LEGISLATIVA	796.765,00	796.765,00	15.166,30	556.057,76	7,22	240.707,24	15.166,30	556.057,76	7,52	240.707,24	0,00
ACAO LEGISLATIVA	796.765,00	796.765,00	15.166,30	556.057,76	7,22	240.707,24	15.166,30	556.057,76	7,52	240.707,24	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	162.861,00	162.861,00	10.600,00	31.800,00	0,41	131.061,00	10.600,00	31.800,00	0,43	131.061,00	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.861,00	162.861,00	10.600,00	31.800,00	0,41	131.061,00	10.600,00	31.800,00	0,43	131.061,00	0,00
ADMINISTRACAO	2.553.316,00	2.651.416,00	247.663,34	621.939,75	8,07	2.029.476,25	247.663,34	621.939,75	8,41	2.029.476,25	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.757.981,00	1.839.981,00	155.533,02	462.832,38	6,01	1.377.148,62	155.533,02	462.832,38	6,26	1.377.148,62	0,00
ADMINITSTRACAO FINANCEIRA	519.878,00	535.978,00	92.130,32	159.107,37	2,06	376.870,63	92.130,32	159.107,37	2,15	376.870,63	0,00
CONTROLE INTERNO	141.537,00	141.537,00	0,00	0,00	0,00	141.537,00	0,00	0,00	0,00	141.537,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	133.920,00	133.920,00	0,00	0,00	0,00	133.920,00	0,00	0,00	0,00	133.920,00	0,00
SEGURANCAO PUBLICA	475.823,00	275.823,00	0,00	0,00	0,00	275.823,00	0,00	0,00	0,00	275.823,00	0,00
POLICIAMENTO	79.508,00	79.508,00	0,00	0,00	0,00	79.508,00	0,00	0,00	0,00	79.508,00	0,00
DEFESA CIVIL	396.315,00	196.315,00	0,00	0,00	0,00	196.315,00	0,00	0,00	0,00	196.315,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	956.012,00	1.013.012,00	104.042,63	233.667,44	3,03	779.344,56	104.042,63	233.667,44	3,16	779.344,56	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	26.404,00	26.404,00	2.093,03	4.186,06	0,05	22.217,94	2.093,03	4.186,06	0,06	22.217,94	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.410,00	20.410,00	0,00	0,00	0,00	20.410,00	0,00	0,00	0,00	20.410,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	201.983,00	200.483,00	10.559,51	30.355,87	0,39	170.127,13	10.559,51	30.355,87	0,41	170.127,13	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	707.215,00	765.715,00	91.390,09	199.125,51	2,58	566.589,49	91.390,09	199.125,51	2,69	566.589,49	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.654.278,00	1.552.578,00	50.232,97	848.857,78	11,01	703.720,22	183.957,14	536.528,40	7,26	1.016.049,60	0,00
PREVIDENCIA BASICA	410.422,00	308.722,00	34.172,67	85.053,18	1,10	223.668,82	34.172,67	85.053,18	1,15	223.668,82	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.243.856,00	1.243.856,00	16.060,30	763.804,60	9,91	480.051,40	149.784,47	451.475,22	6,11	792.380,78	0,00
SAUDE	5.045.373,00	5.109.373,00	739.842,92	1.813.337,34	23,53	3.296.035,66	741.660,92	1.813.337,34	24,52	3.296.035,66	0,00
ATENCAO BASICA	2.953.655,00	3.289.655,00	562.384,08	1.430.236,24	18,56	1.859.418,76	562.384,08	1.430.236,24	19,34	1.859.418,76	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.946.227,00	1.659.627,00	157.728,84	330.308,60	4,29	1.329.318,40	159.546,84	330.308,60	4,47	1.329.318,40	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	25.827,00	25.827,00	0,00	5.057,50	0,07	20.769,50	0,00	5.057,50	0,07	20.769,50	0,00
VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	119.664,00	134.264,00	19.730,00	47.735,00	0,62	86.529,00	19.730,00	47.735,00	0,65	86.529,00	0,00
TRABALHO	66.191,00	69.191,00	15.623,86	42.659,22	0,55	26.531,78	15.623,86	42.659,22	0,58	26.531,78	0,00
PROTECAO E BENEFICIO DO TRABALHO	66.191,00	69.191,00	15.623,86	42.659,22	0,55	26.531,78	15.623,86	42.659,22	0,58	26.531,78	0,00
EDUCACAO	7.114.603,00	7.166.203,00	951.954,62	2.680.794,58	34,79	4.485.408,42	951.954,62	2.680.794,58	36,26	4.485.408,42	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.725,00	6.102.325,00	890.914,68	2.504.651,52	32,50	3.597.673,48	890.914,68	2.504.651,52	33,87	3.597.673,48	0,00
EDUCACAO INFANTIL	928.372,00	888.372,00	61.039,94	176.143,06	2,29	712.228,94	61.039,94	176.143,06	2,38	712.228,94	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	214.506,00	175.506,00	0,00	0,00	0,00	175.506,00	0,00	0,00	0,00	175.506,00	0,00
CULTURA	158.097,00	158.097,00	10.080,00	11.200,00	0,15	146.897,00	10.080,00	11.200,00	0,15	146.897,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	158.097,00	158.097,00	10.080,00	11.200,00	0,15	146.897,00	10.080,00	11.200,00	0,15	146.897,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	78.381,00	78.381,00	10.129,32	30.300,15	0,39	48.080,85	10.129,32	30.300,15	0,41	48.080,85	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	78.381,00	78.381,00	10.129,32	30.300,15	0,39	48.080,85	10.129,32	30.300,15	0,41	48.080,85	0,00
URBANISMO	1.830.827,00	1.761.827,00	63.030,84	193.262,39	2,51	1.568.564,61	63.030,84	193.262,39	2,61	1.568.564,61	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	669.929,00	503.429,00	0,00	0,00	0,00	503.429,00	0,00	0,00	0,00	503.429,00	0,00
SERVICOS URBANOS	1.160.898,00	1.258.398,00	63.030,84	193.262,39	2,51	1.065.135,61	63.030,84	193.262,39	2,61	1.065.135,61	0,00
HABITACAO	287.668,00	322.668,00	40.000,00	40.000,00	0,52	282.668,00	40.000,00	40.000,00	0,54	282.668,00	0,00
HABILITACAO URBANA	287.668,00	322.668,00	40.000,00	40.000,00	0,52	282.668,00	40.000,00	40.000,00	0,54	282.668,00	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com.br

(Continuação)

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAI-JUN

Pág.: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃC
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado
			No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	b/tot b	c = a- b		(d)	d/tot d	e = a - d	(f)
SANEAMENTO	331.599,00	231.599,00	0,00	0,00	0,00	231.599,00	0,00	0,00	0,00	231.599,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	331.599,00	231.599,00	0,00	0,00	0,00	231.599,00	0,00	0,00	0,00	231.599,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	610.551,00	614.551,00	36.949,53	54.828,10	0,71	559.722,90	36.949,53	54.828,10	0,74	559.722,90	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.297,00	129.297,00	0,00	0,00	0,00	129.297,00	0,00	0,00	0,00	129.297,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	481.254,00	485.254,00	36.949,53	54.828,10	0,71	430.425,90	36.949,53	54.828,10	0,74	430.425,90	0,00
AGRICULTURA	344.433,00	362.433,00	27.904,07	74.886,76	0,97	287.546,24	27.904,07	74.886,76	1,01	287.546,24	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	131.159,00	135.159,00	15.664,07	56.526,76	0,73	78.632,24	15.664,07	56.526,76	0,76	78.632,24	0,00
ABASTECIMENTO	58.518,00	58.518,00	0,00	0,00	0,00	58.518,00	0,00	0,00	0,00	58.518,00	0,00
EXTENSAO RURAL	154.756,00	168.756,00	12.240,00	18.360,00	0,24	150.396,00	12.240,00	18.360,00	0,25	150.396,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	165.017,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	165.017,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00	0,00	0,00	165.017,00	0,00
COMUNICACOES	106.049,00	106.049,00	390,02	7.917,32	0,10	98.131,68	390,02	7.917,32	0,11	98.131,68	0,00
TELECOMUNICACOES	106.049,00	106.049,00	390,02	7.917,32	0,10	98.131,68	390,02	7.917,32	0,11	98.131,68	0,00
ENERGIA	321.406,00	378.406,00	41.027,12	117.990,82	1,53	260.415,18	41.027,12	117.990,82	1,60	260.415,18	0,00
CONSERVACAO DE ENERGIA	85.764,00	142.764,00	41.027,12	117.990,82	1,53	24.773,18	41.027,12	117.990,82	1,60	24.773,18	0,00
ENERGIA ELETRICA	235.642,00	235.642,00	0,00	0,00	0,00	235.642,00	0,00	0,00	0,00	235.642,00	0,00
TRANSPORTE	491.218,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	491.218,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00	0,00	0,00	491.218,00	0,00
DESPORTO E LAZER	301.351,00	301.351,00	1.286,00	2.681,60	0,03	298.669,40	1.286,00	2.681,60	0,04	298.669,40	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	137.637,00	137.637,00	1.286,00	2.681,60	0,03	134.955,40	1.286,00	2.681,60	0,04	134.955,40	0,00
LAZER	163.714,00	163.714,00	0,00	0,00	0,00	163.714,00	0,00	0,00	0,00	163.714,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	201.979,00	201.979,00	0,00	0,00	0,00	201.979,00	0,00	0,00	0,00	201.979,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	610.500,00	693.500,00	135.399,11	344.236,85	4,47	349.263,15	135.399,11	344.236,85	4,66	349.263,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.766.298,00	24.766.298,00	2.501.322,65	7.706.417,86	100,00	17.059.880,14	2.636.864,82	7.394.088,48	100,00	17.372.209,52	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	610.500,00	693.500,00	135.399,11	344.236,85	4,47	349.263,15	135.399,11	344.236,85	4,66	349.263,15	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	3.373,20	0,04	1.626,80	0,00	3.373,20	0,05	1.626,80	0,00
ACAO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	3.373,20	0,04	1.626,80	0,00	3.373,20	0,05	1.626,80	0,00
ADMINISTRACAO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	30.000,00	84.000,00	25.819,19	68.931,24	0,89	15.068,76	25.819,19	68.931,24	0,93	15.068,76	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	30.000,00	84.000,00	25.819,19	68.931,24	0,89	15.068,76	25.819,19	68.931,24	0,93	15.068,76	0,00
SAUDE	49.000,00	78.000,00	21.689,10	53.351,10	0,69	24.648,90	21.689,10	53.351,10	0,72	24.648,90	0,00
ATENCAO BASICA	49.000,00	78.000,00	21.689,10	53.351,10	0,69	24.648,90	21.689,10	53.351,10	0,72	24.648,90	0,00

(Continua)

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com.br

(Continuação)

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAI-JUN

Pág.: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃC
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado
			No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	b/tot b	c = a- b		(d)	d/tot d	e = a - d	(f)
EDUCACAO	406.500,00	406.500,00	87.890,82	218.581,31	2,84	187.918,69	87.890,82	218.581,31	2,96	187.918,69	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	356.500,00	356.500,00	87.890,82	218.581,31	2,84	137.918,69	87.890,82	218.581,31	2,96	137.918,69	0,00
EDUCACAO INFANTIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL	610.500,00	693.500,00	135.399,11	344.236,85	4,47	349.263,15	135.399,11	344.236,85	4,66	349.263,15	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 18/08/2017, 16:58:28

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN). www.simplesinformatica.com.br

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

Pág.:1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**606.841,00**	**606.841,00**	**20.423,24**	**3,37**
1.1-Rec. Result. do Imposto s/ a Prop. Pred. Terr. Urbana-IPTU	47.590,00	47.590,00	212,76	0,45
1.1.1-Imposto s/ a Propriedade Predial Territorial Urbana-IPTU	47.590,00	47.590,00	212,76	0,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Result. do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos-ITBI	52.851,00	52.851,00	3.120,50	5,90
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos-ITBI	52.851,00	52.851,00	3.120,50	5,90
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Result. do Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat.-ISS	345.868,00	345.868,00	12.388,86	3,58
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natatureza-ISS	345.868,00	345.868,00	12.388,86	3,58
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Result. do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	160.532,00	160.532,00	4.701,12	2,93
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	160.532,00	160.532,00	4.701,12	2,93
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-)Deduções da Receita IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Result. do Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-)Deduções da Receita ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**8.961.895,00**	**8.961.895,00**	**1.388.318,66**	**15,49**
2.1-Cota-Parte FPM	8.050.486,00	8.050.486,00	1.241.047,33	15,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.050.486,00	8.050.486,00	1.241.047,33	15,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	788.433,00	788.433,00	124.793,57	15,83
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.310,00	4.310,00	210,28	4,88
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	444,00	444,00	36,47	8,21
2.5-Cota-Parte ITR	6.421,00	6.421,00	193,83	3,02
2.6-Cota-Parte IPVA	111.801,00	111.801,00	22.037,18	19,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**9.568.736,00**	**9.568.736,00**	**1.408.741,90**	**14,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	753.303,00	753.303,00	27.331,75	3,63
5.1-Transferências do Salário-Educação	89.547,00	89.547,00	27.081,85	30,24
5.2-Transferências Diretas - PDDE	9.045,00	9.045,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.668,00	150.668,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	14.306,00	14.306,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	479.046,00	479.046,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.691,00	10.691,00	249,90	2,34
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.048,00	670.048,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	670.048,00	670.048,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**1.423.351,00**	**1.423.351,00**	**27.331,75**	**1,92**

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.792.374,00**	**1.792.374,00**	**273.248,87**	**15,25**
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.610.096,00	1.610.096,00	248.209,40	15,42
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	157.686,00	157.686,00	24.958,68	15,83
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	861,00	861,00	42,04	4,88
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	88,00	88,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de [1.5+2.5])	1.284,00	1.284,00	38,75	3,02
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	22.359,00	22.359,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.381.987,00**	**5.381.987,00**	**916.295,78**	**17,03**
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.059.250,00	4.059.250,00	619.348,31	15,26
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.234.697,00	1.234.697,00	292.722,47	23,71
11.3-Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	88.040,00	88.040,00	4.225,00	4,80
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**2.266.876,00**	**2.266.876,00**	**346.099,44**	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/O-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

Pág.:2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.227.691,00	3.227.691,00	543.855,69	16,85	543.855,69	16,85	0,00
13.1-Com Educação Infantil	155.358,00	155.358,00	36.750,96	23,66	36.750,96	23,66	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.072.333,00	3.072.333,00	507.104,73	16,51	507.104,73	16,51	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.953.123,00	1.953.123,00	134.002,75	6,86	129.567,75	6,63	0,00
14.1-Com Educação Infantil	568.248,00	566.248,00	20.800,60	3,67	20.800,60	3,67	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.384.875,00	1.386.875,00	113.202,15	8,16	108.767,15	7,84	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**5.180.814,00**	**5.180.814,00**	**677.858,44**	**13,08**	**673.423,44**	**13,00**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	673.423,44
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,35
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,14
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	-RECEITAS REALIZADAS- Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.392.184,00	2.392.184,00	352.185,48	14,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	953.372,00	951.372,00	57.551,56	6,05	57.551,56	6,05	0,00
23.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Pré-escola	953.372,00	951.372,00	57.551,56	6,05	57.551,56	6,05	0,00
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	723.606,00	721.606,00	57.551,56	7,98	57.551,56	7,98	0,00
23.2.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	229.766,00	229.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.463,00	4.893.463,00	672.297,84	13,74	667.862,84	13,65	0,00
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.457.208,00	4.459.208,00	620.306,88	13,91	615.871,88	13,81	0,00
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	407.255,00	434.255,00	51.990,96	11,97	51.990,96	11,97	0,00
25-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-OUTRAS	239.506,00	239.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	**6.057.341,00**	**6.084.341,00**	**729.849,40**	**12,00**	**725.414,40**	**11,92**	**0,00**

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLIEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

Pág.:3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	346.099,44
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	292.722,47
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.225,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	**643.046,91**
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ([23+24] - 37)	**82.367,49**
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38 / 3 x 100)%	**5,85**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
40-DESPESA CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.463.762,00	1.463.762,00	9.571,59	0,65	9.571,59	0,65	0,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	**1.463.762,00**	**1.463.762,00**	**9.571,59**	**0,65**	**9.571,59**	**0,65**	**0,00**
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**7.521.103,00**	**7.548.103,00**	**739.420,99**	**9,80**	**734.985,99**	**9,74**	**0,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	110.747,36
48- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.221.216,73
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.909.593,99
49.1-Orçamento do Exercício	1.909.593,99
49.2-Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.225,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**426.595,10**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 08/05/2017, 17:53:21

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLIEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

Pág.:1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**606.841,00**	**606.841,00**	**128.909,11**	**21,24**
1.1-Rec. Result. do Imposto s/ a Prop. Pred. Terr. Urbana-IPTU	47.590,00	47.590,00	457,14	0,96
1.1.1-Imposto s/ a Propriedade Predial Territorial Urbana-IPTU	47.590,00	47.590,00	457,14	0,96
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Result. do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos-ITBI	52.851,00	52.851,00	13.294,49	25,15
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos-ITBI	52.851,00	52.851,00	13.294,49	25,15
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Result. do Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat.-ISS	345.868,00	345.868,00	49.736,44	14,38
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natatureza-ISS	345.868,00	345.868,00	49.736,44	14,38
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Result. do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	160.532,00	160.532,00	65.421,04	40,75
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	160.532,00	160.532,00	65.421,04	40,75
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-)Deduções da Receita IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Result. do Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-)Deduções da Receita ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**8.961.895,00**	**8.961.895,00**	**3.810.123,71**	**42,51**
2.1-Cota-Parte FPM	8.050.486,00	8.050.486,00	3.351.491,64	41,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.050.486,00	8.050.486,00	3.351.491,64	41,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	788.433,00	788.433,00	373.823,88	47,41
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.310,00	4.310,00	630,84	14,64
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	444,00	444,00	103,72	23,36
2.5-Cota-Parte ITR	6.421,00	6.421,00	313,01	4,87
2.6-Cota-Parte IPVA	111.801,00	111.801,00	83.760,62	74,92
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**9.568.736,00**	**9.568.736,00**	**3.939.032,82**	**41,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	753.303,00	753.303,00	185.253,42	24,59
5.1-Transferências do Salário-Educação	89.547,00	89.547,00	67.616,85	75,51
5.2-Transferências Diretas - PDDE	9.045,00	9.045,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.668,00	150.668,00	26.928,00	17,87
5.4-Transferências Diretas - PNATE	14.306,00	14.306,00	1.817,60	12,71
5.5-Outras Transferências do FNDE	479.046,00	479.046,00	86.224,88	18,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.691,00	10.691,00	2.666,09	24,94
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.048,00	670.048,00	200.775,97	29,96
6.1-Transferências de Convênios	670.048,00	670.048,00	200.775,97	29,96
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**1.423.351,00**	**1.423.351,00**	**386.029,39**	**27,12**

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.792.374,00**	**1.792.374,00**	**745.251,50**	**41,58**
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.610.096,00	1.610.096,00	670.298,15	41,63
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	157.686,00	157.686,00	74.764,66	47,41
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	861,00	861,00	126,12	14,65
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	88,00	88,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de [1.5+2.5])	1.284,00	1.284,00	62,57	4,87
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	22.359,00	22.359,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.381.987,00**	**5.381.987,00**	**2.365.644,52**	**43,95**
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.059.250,00	4.059.250,00	1.731.367,94	42,65
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.234.697,00	1.234.697,00	623.155,31	50,47
11.3-Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	88.040,00	88.040,00	11.121,27	12,63
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**2.266.876,00**	**2.266.876,00**	**986.116,44**	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

LUIS JOSÉ DE BARROS	EDMILSON BORGES DE MOURA	MALAQUIAS ROLIEMBERG DA SILVA LIMA
PREFEITO	CONTADOR CRC/PI 6315/0-O	CONTROLADOR INTERNO
CPF: 028.280.184-74	CPF: 444.480.313-49	CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

Pág.:2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (e)	% f=e/d	DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.227.691,00	3.227.691,00	1.745.069,41	54,07	1.745.069,41	54,07	0,00
13.1-Com Educação Infantil	155.358,00	155.358,00	110.252,88	70,97	110.252,88	70,97	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.072.333,00	3.072.333,00	1.634.816,53	53,21	1.634.816,53	53,21	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.953.123,00	1.992.123,00	620.951,10	31,17	620.951,10	31,17	0,00
14.1-Com Educação Infantil	568.248,00	584.248,00	62.401,80	10,68	62.401,80	10,68	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.384.875,00	1.407.875,00	558.549,30	39,67	558.549,30	39,67	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**5.180.814,00**	**5.219.814,00**	**2.366.020,51**	**45,33**	**2.366.020,51**	**45,33**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.366.020,51
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,77
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,25
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (e)	% f=e/d	DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	783.351,00	799.351,00	172.654,68	21,60	172.654,68	21,60	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	783.351,00	799.351,00	172.654,68	21,60	172.654,68	21,60	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	723.606,00	739.606,00	172.654,68	23,34	172.654,68	23,34	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	59.745,00	59.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.463,00	4.992.063,00	2.416.405,77	48,40	2.416.405,77	48,40	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.457.208,00	4.480.208,00	2.193.365,83	48,96	2.193.365,83	48,96	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	407.255,00	511.855,00	223.039,94	43,57	223.039,94	43,57	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	1.873.289,00	1.781.289,00	310.315,44	17,42	310.315,44	17,42	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	**7.521.103,00**	**7.572.703,00**	**2.899.375,89**	**38,29**	**2.899.375,89**	**38,29**	**0,00**

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLIEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

Pág.:3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	986.116,44
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	623.155,31
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.121,27
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	**1.620.393,02**
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ([23+24] - 37)	**968.667,43**
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38 / 3 x 100)%	**24,59**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
40-DESPESA CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**7.521.103,00**	**7.572.703,00**	**2.899.375,89**	**38,29**	**2.899.375,89**	**38,29**	**0,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	110.747,36
48- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.425.276,48
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.370.256,10
49.1-Orçamento do Exercício	6.370.256,10
49.2-Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.121,27
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**176.889,01**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 18/08/2017, 17:17:30

LUIS JOSÉ DE BARROS	EDMILSON BORGES DE MOURA	MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
PREFEITO	CONTADOR CRC/PI 6315/0-O	CONTROLADOR INTERNO
CPF: 028.280.184-74	CPF: 444.480.313-49	CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

Pág.:1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**606.841,00**	**606.841,00**	**81.708,43**	**13,46**
1.1-Rec. Result. do Imposto s/ a Prop. Pred. Terr. Urbana-IPTU	47.590,00	47.590,00	329,99	0,69
1.1.1-Imposto s/ a Propriedade Predial Territorial Urbana-IPTU	47.590,00	47.590,00	329,99	0,69
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Result. do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos-ITBI	52.851,00	52.851,00	8.437,49	15,96
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos-ITBI	52.851,00	52.851,00	8.437,49	15,96
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Result. do Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat.-ISS	345.868,00	345.868,00	29.495,06	8,53
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natatureza-ISS	345.868,00	345.868,00	29.495,06	8,53
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Result. do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	160.532,00	160.532,00	43.445,89	27,06
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	160.532,00	160.532,00	43.445,89	27,06
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-)Deduções da Receita IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Result. do Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-)Deduções da Receita ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**8.961.895,00**	**8.961.895,00**	**2.508.465,87**	**27,99**
2.1-Cota-Parte FPM	8.050.486,00	8.050.486,00	2.204.200,56	27,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.050.486,00	8.050.486,00	2.204.200,56	27,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	788.433,00	788.433,00	249.037,43	31,59
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.310,00	4.310,00	420,56	9,76
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	444,00	444,00	69,62	15,68
2.5-Cota-Parte ITR	6.421,00	6.421,00	253,63	3,95
2.6-Cota-Parte IPVA	111.801,00	111.801,00	54.484,07	48,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**9.568.736,00**	**9.568.736,00**	**2.590.174,30**	**27,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	753.303,00	753.303,00	98.847,01	13,12
5.1-Transferências do Salário-Educação	89.547,00	89.547,00	46.232,70	51,63
5.2-Transferências Diretas - PDDE	9.045,00	9.045,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.668,00	150.668,00	13.464,00	8,94
5.4-Transferências Diretas - PNATE	14.306,00	14.306,00	908,80	6,35
5.5-Outras Transferências do FNDE	479.046,00	479.046,00	36.764,84	7,67
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.691,00	10.691,00	1.476,67	13,81
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.048,00	670.048,00	200.775,97	29,96
6.1-Transferências de Convênios	670.048,00	670.048,00	200.775,97	29,96
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**1.423.351,00**	**1.423.351,00**	**299.622,98**	**21,05**

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.792.374,00**	**1.792.374,00**	**490.782,19**	**27,38**
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.610.096,00	1.610.096,00	440.840,00	27,38
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	157.686,00	157.686,00	49.807,41	31,59
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	861,00	861,00	84,08	9,77
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	88,00	88,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de [1.5+2.5])	1.284,00	1.284,00	50,70	3,95
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	22.359,00	22.359,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.381.987,00**	**5.381.987,00**	**1.604.592,43**	**29,81**
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.059.250,00	4.059.250,00	1.137.902,16	28,03
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.234.697,00	1.234.697,00	457.938,89	37,09
11.3-Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	88.040,00	88.040,00	8.751,38	9,94
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**2.266.876,00**	**2.266.876,00**	**647.119,97**	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

LUIS JOSÉ DE BARROS	EDMILSON BORGES DE MOURA	MALAQUIAS ROLIEMBERG DA SILVA LIMA
PREFEITO	CONTADOR CRC/PI 6315/0-O	CONTROLADOR INTERNO
CPF: 028.280.184-74	CPF: 444.480.313-49	CPF: 036.670.523-75

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

Pág.:2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (e)	% f=e/d	DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.227.691,00	3.227.691,00	1.148.456,35	35,58	1.148.456,35	35,58	0,00
13.1-Com Educação Infantil	155.358,00	155.358,00	73.501,92	47,31	73.501,92	47,31	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.072.333,00	3.072.333,00	1.074.954,43	34,99	1.074.954,43	34,99	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.953.123,00	1.953.123,00	337.578,59	17,28	337.578,59	17,28	0,00
14.1-Com Educação Infantil	568.248,00	563.248,00	41.601,20	7,39	41.601,20	7,39	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.384.875,00	1.389.875,00	295.977,39	21,30	295.977,39	21,30	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**5.180.814,00**	**5.180.814,00**	**1.486.034,94**	**28,68**	**1.486.034,94**	**28,68**	**0,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.486.034,94
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,57
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,04
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.392.184,00	2.392.184,00	647.543,58	27,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (e)	% f=e/d	DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	953.372,00	952.372,00	115.103,12	12,09	115.103,12	12,09	0,00
23.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Pré-escola	953.372,00	952.372,00	115.103,12	12,09	115.103,12	12,09	0,00
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	723.606,00	718.606,00	115.103,12	16,02	115.103,12	16,02	0,00
23.2.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	229.766,00	233.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.457.208,00	4.462.208,00	1.370.931,82	30,72	1.370.931,82	30,72	0,00
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.457.208,00	4.462.208,00	1.370.931,82	30,72	1.370.931,82	30,72	0,00
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-OUTRAS	1.527.034,00	1.617.634,00	373.495,51	23,09	373.495,51	23,09	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	**6.937.614,00**	**7.032.214,00**	**1.859.530,45**	**26,44**	**1.859.530,45**	**26,44**	**0,00**

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

Pág.:3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	647.119,97
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	457.938,89
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.751,38
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	**1.113.810,24**
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ([23+24] - 37)	**372.224,70**
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38 / 3 x 100)%	**14,37**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	-DESPESAS EMPENHADAS- Até o Bimestre (e)	% f=e/d	-DESPESAS LIQUIDADAS- Até o Bimestre (g)	% h=g/d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
40-DESPESA CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.489,00	583.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	**583.489,00**	**583.489,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**7.521.103,00**	**7.615.703,00**	**1.859.530,45**	**24,42**	**1.859.530,45**	**24,42**	**0,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	110.747,36
48- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.243.837,50
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.067.425,72
49.1-Orçamento do Exercício	4.067.425,72
49.2-Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.751,38
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**295.910,52**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 23/06/2017, 08:52:16

LUIS JOSÉ DE BARROS	EDMILSON BORGES DE MOURA	MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
PREFEITO	CONTADOR CRC/PI 6315/0-O	CONTROLADOR INTERNO
CPF: 028.280.184-74	CPF: 444.480.313-49	CPF: 036.670.523-75

Estado do Piaui Pág.: 1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 06.553.713/0001-69 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**606.841,00**	**606.841,00**	**20.423,24**	**3,37**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.590,00	47.590,00	212,76	0,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.851,00	52.851,00	3.120,50	5,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.868,00	345.868,00	12.388,86	3,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.532,00	160.532,00	4.701,12	2,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**8.961.895,00**	**8.961.895,00**	**1.388.318,66**	**15,49**
Cota-Parte FPM	8.050.486,00	8.050.486,00	1.241.047,33	15,42
Cota-Parte ITR	6.421,00	6.421,00	193,83	3,02
Cota-Parte IPVA	111.801,00	111.801,00	22.037,18	19,71
Cota-Parte ICMS	788.433,00	788.433,00	124.793,57	15,83
Cota-Parte IPI-Exportação	444,00	444,00	36,47	8,21
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	4.310,00	4.310,00	210,28	4,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.310,00	4.310,00	210,28	4,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.568.736,00**	**9.568.736,00**	**1.408.741,90**	**14,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.042.275,00	3.042.275,00	302.689,82	9,95
Provenientes da União	3.042.275,00	3.042.275,00	302.689,82	9,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.023.978,00	1.023.978,00	3.584,11	0,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.066.253,00**	**4.066.253,00**	**306.273,93**	**7,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES	4.084.969,00	4.088.969,00	327.535,26	8,01	327.535,26	8,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.319,00	1.918.319,00	181.535,08	9,46	181.535,08	9,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.043,00	5.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.161.607,00	2.165.607,00	146.000,18	6,74	146.000,18	6,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.009.404,00	1.005.404,00	900,00	0,09	900,00	0,09	0,00
Investimentos	915.490,00	911.490,00	900,00	0,10	900,00	0,10	0,00
Inversões Financeiras	93.914,00	93.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.094.373,00**	**5.094.373,00**	**328.435,26**	**6,45**	**328.435,26**	**6,45**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestr (h)	% (h/f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestr (i)	% (i/g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.633.669,00	3.629.669,00	170.817,20	52,01	302.689,82	92,16	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.477.950,00	3.477.950,00	170.817,20	52,01	302.689,82	92,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	155.719,00	151.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.633.669,00**	**3.629.669,00**	**170.817,20**	**52,01**	**302.689,82**	**92,16**	**0,00**
TOTAL DESP. PROP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	**1.460.704,00**	**1.464.704,00**	**157.618,06**	**47,99**	**25.745,44**	**7,84**	**0,00**

LUIS JOSE DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MDF-STN 5º EDIÇÃO.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui Pág.: 2 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 06.553.713/0001-69 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**1,83%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi-(15 x IIIb)/100]	**91.378,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% l/t.l	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% m/t.m	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Atenção Básica	3.002.655,00	3.006.655,00	297.417,76	90,56	297.417,76	90,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.946.227,00	1.942.227,00	12.380,00	3,77	12.380,00	3,77	0,00
Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.827,00	25.827,00	5.057,50	1,54	5.057,50	1,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.664,00	119.664,00	13.580,00	4,13	13.580,00	4,13	0,00
Alimentação e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.094.373,00**	**5.094.373,00**	**328.435,26**	**100,00**	**328.435,26**	**100,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 08/05/2017, 17:56:41

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

Estado do Piaui Pág.: 1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 06.553.713/0001-69 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**606.841,00**	**606.841,00**	**81.708,43**	**13,46**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.590,00	47.590,00	329,99	0,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.851,00	52.851,00	8.437,49	15,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.868,00	345.868,00	29.495,06	8,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.532,00	160.532,00	43.445,89	27,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**8.961.895,00**	**8.961.895,00**	**2.508.465,87**	**27,99**
Cota-Parte FPM	8.050.486,00	8.050.486,00	2.204.200,56	27,38
Cota-Parte ITR	6.421,00	6.421,00	253,63	3,95
Cota-Parte IPVA	111.801,00	111.801,00	54.484,07	48,73
Cota-Parte ICMS	788.433,00	788.433,00	249.037,43	31,59
Cota-Parte IPI-Exportação	444,00	444,00	69,62	15,68
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	4.310,00	4.310,00	420,56	9,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.310,00	4.310,00	420,56	9,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.568.736,00**	**9.568.736,00**	**2.590.174,30**	**27,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.042.275,00	3.042.275,00	742.816,94	24,42
Provenientes da União	3.042.275,00	3.042.275,00	742.816,94	24,42
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.023.978,00	1.023.978,00	7.930,87	0,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.066.253,00**	**4.066.253,00**	**750.747,81**	**18,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES	4.084.969,00	4.276.684,00	1.092.731,42	25,55	1.090.913,42	25,51	1.818,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.319,00	1.984.034,00	559.790,80	28,21	559.790,80	28,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.043,00	5.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.161.607,00	2.287.607,00	532.940,62	23,30	531.122,62	23,22	1.818,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.009.404,00	835.689,00	12.425,00	1,49	12.425,00	1,49	0,00
Investimentos	915.490,00	741.775,00	12.425,00	1,68	12.425,00	1,68	0,00
Inversões Financeiras	93.914,00	93.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.094.373,00**	**5.112.373,00**	**1.105.156,42**	**21,62**	**1.103.338,42**	**21,58**	**1.818,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestr (h)	% (h/f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestr (i)	% (i/g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.633.669,00	3.557.954,00	720.062,93	65,15	742.816,94	67,32	1.818,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.477.950,00	3.406.235,00	720.062,93	65,15	742.816,94	67,32	1.818,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	155.719,00	151.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.633.669,00**	**3.557.954,00**	**720.062,93**	**65,15**	**742.816,94**	**67,32**	**1.818,00**
TOTAL DESP. PROP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	**1.460.704,00**	**1.554.419,00**	**385.093,49**	**34,85**	**360.521,48**	**32,68**	**0,00**

LUIS JOSE DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PREENCHIDO CONFORME MDF-STN 5º EDIÇÃO.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui Pág.: 2 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 06.553.713/0001-69 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**13,92%**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi-(15 x IIIb)/100]	**354.290,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% l/t.l	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% m/t.m	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Atenção Básica	3.002.655,00	3.194.370,00	899.514,16	81,39	899.514,16	81,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.946.227,00	1.772.512,00	172.579,76	15,62	170.761,76	15,48	1.818,00
Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.827,00	25.827,00	5.057,50	0,46	5.057,50	0,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.664,00	119.664,00	28.005,00	2,53	28.005,00	2,54	0,00
Alimentação e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.094.373,00**	**5.112.373,00**	**1.105.156,42**	**100,00**	**1.103.338,42**	**100,00**	**1.818,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 23/06/2017, 08:55:56

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/0-O

MALAQUIAS ROLIEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

Estado do Piaui Pág.: 1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 06.553.713/0001-69 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**606.841,00**	**606.841,00**	**128.909,11**	**21,24**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.590,00	47.590,00	457,14	0,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.851,00	52.851,00	13.294,49	25,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.868,00	345.868,00	49.736,44	14,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.532,00	160.532,00	65.421,04	40,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**8.961.895,00**	**8.961.895,00**	**3.810.123,71**	**42,51**
Cota-Parte FPM	8.050.486,00	8.050.486,00	3.351.491,64	41,63
Cota-Parte ITR	6.421,00	6.421,00	313,01	4,87
Cota-Parte IPVA	111.801,00	111.801,00	83.760,62	74,92
Cota-Parte ICMS	788.433,00	788.433,00	373.823,88	47,41
Cota-Parte IPI-Exportação	444,00	444,00	103,72	23,36
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	4.310,00	4.310,00	630,84	14,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.310,00	4.310,00	630,84	14,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.568.736,00**	**9.568.736,00**	**3.939.032,82**	**41,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.042.275,00	3.042.275,00	1.114.879,02	36,65
Provenientes da União	3.042.275,00	3.042.275,00	1.114.879,02	36,65
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.023.978,00	1.023.978,00	12.160,57	1,19
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.066.253,00**	**4.066.253,00**	**1.127.039,59**	**27,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES	4.084.969,00	4.489.569,00	1.819.091,76	40,52	1.819.091,76	40,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.319,00	2.044.319,00	865.119,14	42,32	865.119,14	42,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.043,00	5.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.161.607,00	2.440.207,00	953.972,62	39,09	953.972,62	39,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.009.404,00	697.804,00	47.596,68	6,82	47.596,68	6,82	0,00
Investimentos	915.490,00	653.890,00	47.596,68	7,28	47.596,68	7,28	0,00
Inversões Financeiras	93.914,00	43.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.094.373,00**	**5.187.373,00**	**1.866.688,44**	**35,99**	**1.866.688,44**	**35,99**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestr (h)	% (h/f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestr (i)	% (i/g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.633.669,00	3.465.069,00	1.159.112,61	62,09	1.114.879,02	59,72	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.477.950,00	3.313.350,00	1.159.112,61	62,09	1.114.879,02	59,72	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	155.719,00	151.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NAO COMPUTADAS (V)	**3.633.669,00**	**3.465.069,00**	**1.159.112,61**	**62,09**	**1.114.879,02**	**59,72**	**0,00**
TOTAL DESP. PROP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	**1.460.704,00**	**1.722.304,00**	**707.575,83**	**37,91**	**751.809,42**	**40,28**	**0,00**

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO
CPF: 028.280.184-74

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315/O-O
CPF: 444.480.313-49

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MDF-STN 6º EDIÇÃO.

Estado do Piaui Pág.: 2 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÀRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 06.553.713/0001-69 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**19,09%**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII-(15 x IIIb)/100]	**160.954,50**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% l/t.l	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% m/t.m	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Atenção Básica	3.002.655,00	3.367.655,00	1.483.587,34	79,48	1.483.587,34	79,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.946.227,00	1.659.627,00	330.308,60	17,69	330.308,60	17,69	0,00
Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.827,00	25.827,00	5.057,50	0,27	5.057,50	0,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.664,00	134.264,00	47.735,00	2,56	47.735,00	2,56	0,00
Alimentação e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.094.373,00**	**5.187.373,00**	**1.866.688,44**	**100,00**	**1.866.688,44**	**100,00**	**0,00**

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 18/08/2017, 17:20:24

LUIS JOSÉ DE BARROS	EDMILSON BORGES DE MOURA	MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
PREFEITO	CONTADOR CRC/PI 6315/0-O	CONTROLADOR INTERNO
CPF: 028.280.184-74	CPF: 444.480.313-49	CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MDF-STN 6º EDIÇÃO. www.simplesinformatica.com

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 08/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0610P - PORTARIA Nº: 1.549/2.017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LINA LAURA FIGUEIREDO DOS REIS MEIRELLES**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, Classe 4ª, Padrão A, matrícula nº 087994X, portador do CPF nº 239.530.713-00 e do PIS/PASEP nº 1087867987-9, do quadro de pessoal do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, com proventos de R$ 28.134,82 (Vinte e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ART. 1º DA LEI Nº 5.505/05 ACRESCENTADA COM A LC Nº 196/13	R$27.814,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R$319,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$28.134,82**

EM: 14/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0164P - PORTARIA Nº:1.614/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA SÁ E RÊGO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de MÉDICO Ambulatorial, 20 horas semanais, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0196240, portador do CPF nº: 145.438.003-97 e do PIS/PASEP nº: 17026423922, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R$ 10.076,86 (Dez mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.277/12	R$9.925,22
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R$114,14
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$10.076,86**

EM: 10/08/2017 - **PROCESSO Nº: 2017.04.0026P - PORTARIA Nº: 1.213/2.017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -**
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0185531, portador do CPF nº 099.621.073-34 e do PIS/PASEP nº 1009915639-0, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R$ 1.100,67 (Mil e cem reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R$24,67
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.100,67**

EM: 09/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2114P - PORTARIA Nº: 1557/2917 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUSIA ROSA DA SILVA MINEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0403393, portador do CPF nº: 274.870.163-15 e do PIS/PASEP nº: 17030943862, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R$ 1.087,94 (Mil, oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.087,94**

EM: 09/08/2017 - PROCESSO Nº : 2017.02.1281P - PORTARIA Nº: 1554/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA HELENA DE JESUS MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0712205, portador do CPF nº: 373.738.203-44 e do PIS/PASEP nº: 17044578053, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$**950,57** (Novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, consoante documentação acostada ao(s) processo(s) nº 2017.02.1281P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.746 / 10.950 (98.1370%) DE R$ 968,62) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R$ 950,57
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 950,57**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EM: 11/08/2017 – PROCESSO Nº 2017.41.701154PA - PORTARIA Nº 1604/2017 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, **CANCELAR** a pedido da servidora a Portaria S/N, datada de 13/01/83 que concedeu aposentadoria, de acordo com o Art.1° da Lei nº 3.814, de 30/09/81, a **MARIA YVONE DE SOUSA**, sendo que onde se lê":... matrícula nº 062139-x, leia – se";... matrícula nº 033053-1, ocupante do cargo de Professor, Classe F, Nível VI, do quadro de pessoal do (a) Secretaria de Educação com os proventos de R$ 39.835,12 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco mil, doze centavos) mensais, referente ao processo nº 22247/83 do Tribunal de Contas do Estado.

EM: 09/08/2017 - **PROCESSO Nº: 2017.04.1187P - PORTARIA Nº: 1552/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HELENA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0684279, portador do CPF nº: 241.199.893-72 e do PIS/PASEP nº: 17018438541, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 1.114,32 (Mil, cento e catorze reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.114,32**

EM: 09/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1738P- PORTARIA Nº: 1551/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA LIMA DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0748986, portador do CPF nº: 256.370.883-49 e do PIS/PASEP nº: 17026408974, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 1.107,12 (Mil, cento e sete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.107,12**

EM: 10/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0088P - PORTARIA Nº: 1.600/2.017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LENOAR CARVALHO DA ROCHA**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0267716, portador do CPF nº 079.018.603-91 e do PIS/PASEP nº 1068296793-6, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - FUNDAÇÃO CEPRO, com proventos de R$ 5.055,53 (Cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ARTIGOS 15 E 30 DA LEI Nº 6.471/13	R$4.802,30
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R$55,23
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 136, LC Nº13/94	R$198,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.055,53**

EM: 09/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1866P - PORTARIA Nº: 1256/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA SUELI PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0536229, portador do CPF nº: 175.165.238-60 e do PIS/PASEP nº: 17020824089, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 1.114,32 (Mil , cento e catorze reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	LC Nº 038/04 ACRESCENTADA PELA LEI 6.399/2013	R$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.114,32**

EM: 08/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2399P - PORTARIA Nº: 1546/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARLUCIA MARQUES AGUIAR BRITO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0684422, portador do CPF nº: 350.715.753-53 e do PIS/PASEP nº: 17019465372, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 1.107,12 (Mil , cento e sete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R$23,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.107,12**

EM: 14/08/2017 - PROCESSO Nº : 2017.02.2105P - PORTARIA Nº: 1606/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **FRANCISCA MARIA SOARES COSTA**, ocupante do cargo de ZELADOR (A), Classe: III, PADRÃO: C, matrícula nº: 0912379, portador do CPF nº: 240.437.453-20 e do PIS/PASEP nº: 17060060616, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$**986,83** (Novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, consoante documentação acostada ao(s) processo(s) nº 2017.02.2105P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.783 / 10.950 (98.4749%) DE R$ 1.002,11) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R$ 986,83
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 986,83**

Of. 306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGICO – SEDET

PORTARIA Nº 039/2017 - GAB

Teresina (PI),22 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – COORDENADOR LOGISTÍCA,** Matrícula Nº 283179-1**,** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 013/2017, Publicado 22 de agosto e o servidor **ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE,** para o exercício de função de **GESTOR DO CONTRATO** entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa MIG REFRIGERAÇÕES, em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:
I- Objeto
Prestação de serviços de Manutenção de 7 (sete) Condicionadores de Ar, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;
Art. 3º - Comunique-se**,** Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

JOSE ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário

Of. 468

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: 02-A /2017-GAB
DATA: 08.02.17

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBERTA ALVARENGA SALVADOR,** Matrícula: 290058-X**,** para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a **ANA TURISMO LTDA**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
04-A/17	ANA TURISMO LTDA	Tem como objeto a Contratação de Emergencial de Empresa para aquisição de passagens aéreas para reserva, marcação, cancelamento, de passagem e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º :

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: **15-A /2017-GAB**
DATA: 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR** , Matrícula: 318680-6, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a **ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA ME (POLLO JET).**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
12/2017	**ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA ME (POLLO JET).**	A CONTRATADA executará para a FUNDESPI, para os serviços de fornecimento de LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA E ESTABILIZADOR, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º :

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esporte s do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: 26 /2017-GAB
DATA: 14 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ PEREIRA FARIAS**, Matrícula: 282015-3, para atuar como **Gestor do Contrato** e **ROBSON DE SOUSA FARIAS**, CPF: 024.251.573-61, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a J.S. SAMPAIO CONSTRUÇÕES.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
25/2017	J.S. SAMPAIO CONSTRUÇÕES.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL no Município de Francinópolis- PI .

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º :

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se
Cumpra-se

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esporte s do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: 26-A /2017-GAB
DATA: 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor do Contrato** e **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**, Matrícula: 318680-6, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a MARIA ALDITIVA DE CARVALHO ME.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
27/2017	MARIA ALDITIVA DE CARVALHO ME	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esporte s do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: 27-A/2017-GAB
DATA: 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor do Contrato** e **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**, Matrícula: 318680-6, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a NOGUEIRA E ALENCAR LTDA – ME.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
28/2017	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esporte s do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: 28-A/2017-GAB
DATA: 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor do Contrato** e **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**, Matrícula: 318680-6, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA – ME.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
29/2017	OLIVEIRA & ASSSUNÇÃO LTDA - ME	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esporte s do Piauí - FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 29/2017-GAB
DATA: 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor do Contrato** e **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**, Matrícula: 318680-6, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a A. SILVA LIMA - EPP.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
30/2017	A. SILVA LIMA - EPP	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esporte s do Piauí - FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 30/2017-GAB
DATA: 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor do Contrato** e **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**, Matrícula: 318680-6, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a LOJA VIANA LTDA - EPP.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
31/2017	LOJA VIANA LTDA - EPP	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: 31/2017-GAB
DATA: 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO**, Matrícula: 318297-5, para atuar como **Gestor do Contrato** e **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**, Matrícula: 318680-6, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a LAR PARATY LTDA – EPP.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
32/2017	LAR PARATY LTDA - EPP	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: **28 /2017-GAB**
DATA: 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO WALBER DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR**, Matrícula: 288409-7, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a **CIRCULOS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
33/2017	**CIRCULOS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES PIAUIENSES 2017.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA N°: **27 /2017-GAB**
DATA: 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO**, Matrícula:104203-3, para atuar como **Fiscal do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entra esta Fundação de Esportes do Piauí e a **FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DO PIAUÍ – FETEPI**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
34/2017	**FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DO PIAUÍ – FETEPI**	O presente Contrato tem como objeto a cota de Patrocínio à FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DO PIAUÌ – FETEPI com a finalidade de manutenção do atleta Renato Menezes de Barros de forma a mantê-lo competindo em nível internacional.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 681

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ELOGIO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, ***ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO***, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER, menção de ELOGIO ao servidor **Menandro Pedro Lopes da Luz**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 047.205-X, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvidas junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, nesta cidade de Teresina (PI), exercendo-as com eficiência e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados.

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil

ELOGIO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, ***ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO***, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER, menção de ELOGIO ao servidor **Matheus Lima Zanatta**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 269.843-9, como forma de reconhecimento pelo desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, nesta cidade de Teresina (PI), exercendo-as com eficiência e responsabilidade, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados.

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil
Of. 676

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Portaria N. º DGE / 123 /2017

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência nº. 011/2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro) e o **Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 011/2017** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído, na Rodovia PI - 256, trecho: Entr. PI – 257 (Curimatá) / Morro Cabeça no Tempo, com extensão de 64,253 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2017.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 494

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047 /17 - GAB

Teresina, 21 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 7º do Decreto Estadual nº 15.250, de 02 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de Licença à Gestante, em caso de aborto, bem como a Licença Paternidade,

RESOLVE:

I – Designar VÂNIA NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES, ocupante do Cargo Comissionado, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº303175-6, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria de Unidade de Articulação Cultural – DUAC, Símbolo DAS-4, em substituição a MARLENILDES LIMA DA SILVA, matrícula nº 292090-5, que se encontra em gozo de Licença à Gestante, relativo ao período de 26.07 a 22.11.2017, enquanto durar o afastamento da titular.

II – A presente portaria retroage seus efeitos e entra em vigor a partir de 26.07.2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Deputado Fábio Núñez Novo
SECRETARIO
Of. 450

PORTARIA N.º 022/2017

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.,** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IELNIA SILVA FONTENELE,** para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Comercial Nível II**,** no quadro administrativo desta Companhia**.**

Art. 2º**.** Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 20 de Julho de 2017

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA Nº 023/2017

"Dispõe sobre designação de pessoal para compor o Núcleo de Controle Interno e dá outras providencias".

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A,** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e ainda, no **Artigo 51 da Lei nº 8.666,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do **Núcleo de Controle Interno** da Companhia Administradora da Zona De Processamento e Exportação de Parnaíba S/A.

- Ielnia Silva Fontenele (Presidente)
- Sônia Maria Carvalho Sales (Secretária)
- José Djalma de Lacerda (Membro)

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 24 de Julho de 2017.

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

PORTARIA Nº 015/2017-GAB

Teresina(PI), 28 de Junho de 2017.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:
EMPRESA: CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA
CONTRATO: Nº 12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, II da Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 001/2017 e o que consta no Processo Administrativo nº 014/2017.
OBJETO: Execução de serviços de revestimento asfáltico nas ruas José Moura Leal, Anfrísio de Macedo, Conrado de Moura, Pastor Sebastião da Silva e no Povoado Riacho do Padre, zona urbana no município de Padre Marcos-PI.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 03 de Abril de 2017.
FISCAL TITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO-CPF 048.461.633-18
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 016/2017-GAB

Teresina(PI), 28 de Junho de 2017.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:
EMPRESA: F J PINHEIRO ME
CONTRATO: Nº 13/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 113/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de realização de evento alusivo ao aniversário de 04 anos de revitalização do Parque Nova Potycabana.
VIGÊNCIA: Até o dia 1º de Setembro de 2017, contados a partir de 28 de maio de 2017.
FISCAL TITULAR: JOSÉ CARDOSO DE SOUSA -Matrícula 295659-4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

Of. 311

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 188/2017

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.936, de 05 de janeiro de 2015, que designa o substituto do Secretário da Fazenda;

CONSIDERANDO a ausência do Secretário da Fazenda no período de 31/08/2017 a 01/09/2017;

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Superintendente da Receita, **Antônio Luiz Soares Santos,** para substitui-lo no período de 31/08/2017a 01/09/2017;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2017.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 601

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 039/2017

Teresina, 21 de agosto de 2017.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art 1º Ficam alterados os itens, do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicado no Anexo I a este Ato Normativo.

Art 2º Ficam excluídos os itens, do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicado no Anexo II a este Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 21 de agosto de 2017.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R$)
8	**VODKA**		
	(....)		
79	VODKA BELVEDERE PURE GARRAFA 700ML	un	159,00
	(....)		
15	**WHISKY**		
	(....)		
41	WHISKY GLENMORANGIE NECTAR DOR SINGLE 12 ANOS GARRAFA 750ML	un	349,00
	(....)		
16	**ESPUMANTE**		
	(....)		
1	ESPUMANTE CHANDON BABY DEMI SEC GARRAFA 187ML	un	33,00
2	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT ROSE BABY GARRAFA 187ML	un	34,00
	(....)		
9	ESPUMANTE CHANDON BRUT GARRAFA 750ML	un	79,90
10	ESPUMANTE CHANDON BRUT ROSE GARRAFA 750ML	un	89,90
11	ESPUMANTE CHANDON CIA MARITIMA BRUT GARRAFA 750ML	un	79,90
12	ESPUMANTE CHANDON EXCELLENCE CUVEE PRESTIGE GARRAFA 750ML	un	159,24
13	ESPUMANTE CHANDON PASSION ROSE DEMI SECO GARRAFA 750ML	un	96,90
14	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT GARRAFA 750ML	un	79,90
15	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI SECO GARRAFA 750ML	un	79,90
	(....)		
25	ESPUMANTE CHANDON MAGNUM BRUT GARRAFA 1,5L	un	154,90
	(....)		
30	CHAMPAGNE MOET & CHANDON BRUT IMPERIAL GARRAFA 750ML	un	349,00
31	CHAMPAGNE MOET & CHANDON ICE IMPERIAL GARRAFA 750ML	un	389,00
	(....)		
33	CHMAPAGNE VEUVE CLIQUOT BRUT GARRAFA 750ML	un	344,90
34	CHAMPAGNE VEUVE CLIQUOT RICH GARRAFA 750ML	Un	384,90
17	**VINHOS**		
	(....)		
60	VINHO BRNACO TERRAZAS DE LOS ANDES CHARDONNAY GARRAFA 750ML	un	109,60
	(....)		
71	VINHO TINTO ALTOS DEL PLATA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	un	64,90
72	VINHO TINTO ALTOS DEL PLATA SUAVE MALBEC GARRAFA 750ML	un	64,90
	(....)		
151	VINHO TINTO LATITUD 33 GRAUS MALBEC GARRAFA 750ML	un	46,00
	(....)		
213	VINHO TINTO TERRAZAS DE LOS ANDES RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	un	109,60
214	VINHO TINTO TERRAZAS DE LOS ANDES RESERVA TORRANTES GARRAFAS 750ML	un	109,60

ANEXO II

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R$)
8	**VODKA**		
	(....)		
70	VODKA BELVEDERE GARRAFA 50ML	un	30,52
	(....)		
77	VODKA BELVEDERE GARRAFA 700ML	un	179,02
78	VODKA BELVEDERE PINK GRAPEFRUIT GARRAFA 700ML	un	251,86

Of. 096

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1401/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.2344P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ALICE ÁUREA SOARES BASTOS, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-E, Matrícula: 085710-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/01/2003.

• PORTARIA nº 1402/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.2395P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, Cargo: SERVENTE, Classe: III-E, Matrícula: 043309-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Núcleo Regional de Saúde de São Raimundo Nonato - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/09/2000.

• PORTARIA nº 1403/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.2439P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DA PAZ ALVES DE SOUSA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-E, Matrícula: 042388-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde de Picos - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 13/06/2003.

• PORTARIA nº 1404/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.2364P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA SANTOS, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-E, Matrícula: 018536 1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 23/11/2001.

• PORTARIA nº 1405/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.2449P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) NILMAR PEREIRA DA SILVA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 018473-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 04/08/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1406/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.2420P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 018260-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 01/02/2001.

• PORTARIA nº 1421/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1857P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCA ALVES DA SILVA SOARES, Cargo: COZINHEIRO, Classe: III-E, Matrícula: 036817-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/04/2001.

• PORTARIA nº 1422/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.1493P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JACINTO MACHADO DE ARAÚJO, Cargo: VIGIA, Classe: III-E, Matrícula: 038743-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/06/2002.

• PORTARIA nº 1423/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.2507P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LUIZA SOARES DE CARVALHO, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: III-E, Matrícula: 036712-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/07/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1435/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0615P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOSÉ LUIZ DE MIRANDA, Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe: II-D, Matrícula: 043524-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional de São Raimundo Nonato - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 20/10/2002.

• PORTARIA nº 1436/17 de 31 de julho de 2017 – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2017.04.0615P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSÉ LUIZ DE MIRANDA, Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe: II-D, Matrícula: 043524-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional de São Raimundo Nonato - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
09/06/1972 a 08/07/1973	VIGILANTE	GABRIEL PEREIRA DA SILVA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 31 de julho de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2068

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 025/2017.

Teresina-PI, 28 de março de 2017.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 025/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO,** todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo n.º 1204/2017-DUAP, subscrito pelo Diretor, Sr. Delfran de Sousa Rodrigues, coalescida aos autos, datado de 17 de maio de 2017, dando conta da suposta conduta irregular cometida por servidor da Penitenciária '' José de Deus Barros", em Picos, caso a denúncia seja comprovada o referido servidor será responsabilizado na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO,** como presidente suplente, e o servidor: **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

I**II – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 28 de março de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 037/2017

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 037/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO,** todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo n.º 1338/2017-DUAP, coalescida aos autos, datado do dia 08 de junho de 2017, dando conta da suposta conduta irregular cometida pelo servidor lotado na Penitenciária Feminina '' Adalberto de Moura Santos", em Picos-PI, destarte, caso seja comprovado responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmo serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO** como presidente suplente, e o servidor **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

I**II – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 039/2017

Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 039/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO,** todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo n.º 114/2017, coalescida aos autos, datado do dia 23 de maio de 2017, dando conta da fuga ocorrida na Penitenciária Mista de Parnaíba, em Parnaíba-PI, destarte, caso seja comprovado responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmo serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO** como presidente suplente, e o servidor **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

I**II – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 27 de junho de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 049/2017.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2017.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 049/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR de oficio, tendo em vista a gravidade do fato, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO** todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o desígnio de apurar fuga do detento ISMAEL DA SILVA ALMEIDA ocorrida na Penitenciária Regional ''Luís Gonzaga Rebelo'', em Esperantina-PI, conforme reportagem publicada no portal 180 graus**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO,** como presidente suplente, e o servidor **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretário - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 13 de julho de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 053/2017.

Teresina-PI, 26 de Julho de 2017.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 053/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO** todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o desígnio de apurar um fato grave ocorrido na Penitenciária Mista de Parnaíba-Pi, na data de 19/07/2017, durante a visitação aos detentos,** caso seja comprovada responsabilidade por parte da servidora, a mesma será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO,** como presidente suplente, e o servidor **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretário - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 26 de julho de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 781

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA ATI. GAB. DG. N° 009/2017

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, Lei Federal n° 13.019/14 e Decreto Estadual n° 17.083/17.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, **Josilene Bento Lacerda Oliveira,** portadora da matrícula nº 2877759 e inscrita no CPF sob o nº 881.816.341-17, como responsável pela gestão e fiscalização da parceria firmada pelo Acordo de Cooperação nº 001/2017, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA/PI.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2017.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Of. 655

Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº134/2017 – GAB

Teresina, 14 de Agosto de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basiliça Alves da Silva, nos autos do processo, nº 0001080-57.2017.5.22.0004 **"...condenar a reclamada EMGERPI: reajustar imediatamente a gratificação incorporada pelo Reclamante, em dezembro/1999 (R$ 487,55) nos mesmos índices de reajustes gerais concedidos aos salários da categoria (COMDEPI) desde então, bem como nos vindouros."**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o reajuste da gratificação incorporada em dezembro/1999, que dispõe a sentença em favor do Sr. Marco Antonio Lima,** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 662

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA Nº. 018/17

Teresina, 21 de agosto de 2017.

Disciplina a contratação dos serviços de natureza contínua no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, em conformidade com o disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da contratação dos serviços que apresentam natureza contínua no âmbito desta Secretaria de Estado do Planejamento;

CONSIDERANDO que a duração dos contratos tem vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com exceção dos contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme autoriza o artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que os serviços de execução continuada são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sob pena de prejuízo ou dano à Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir como serviços de natureza continua no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, dentre outros, os seguintes serviço:

I – Serviço de vigilância e segurança armada;
II – Serviços auxiliares (zelador, pintor, carpinteiro, mecânico, marceneiro, pedreiro, recepcionista, etc.);
III – Serviço de locação de mão-de-obra especializada;
IV – Serviço de locação de bens móveis e imóveis;
V – Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos;
VI – Serviço de fornecimento de alimentação;
VII – Serviço de malote;
VIII – Serviço de fornecimento de energia elétrica e água potável;
IX – Serviço de Cópias/ Impressão;
X – Serviço de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas;
XI – Serviços de suporte e atualização de licenças e software.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos que tenham como objeto os serviços acima enumerados, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o artigo 57, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, desde que haja previsão e dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Os atos convocatórios e os contratos que tenham como objeto serviços continuados deverão conter previsão expressa da possibilidade de prorrogação contratual, nos termos admitidos no artigo 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Of. 550

CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 081/2017, de 14 de julho de 2017.

Altera a Resolução CSDPE nº 018/2011, que institui o Plantão Defensorial da Capital, acrescentando a alínea "g" no art. 1º e alterando o inciso "II" do art. 2º.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13, inciso III e XIII e da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que o art. 7º, item 5, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada por meio de Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992, garante que toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida sem demora à presença de um Juiz;

CONSIDERANDO que a realização de uma audiência logo após a prisão revela-se como importante mecanismo de controle da legalidade da prisão e como forma de verificação sobre a ocorrência de violação a direitos da pessoa presa;

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ao Projeto Audiência de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça, com as Particularidades locais;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido a alínea "g" no parágrafo único do artigo 1º, com o seguinte texto:

g) atuação defensorial na audiência de custódia.

Art. 2º Altera o inciso I do artigo 2º da Resolução nº 018/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - aos sábados, domingos, feriados e naqueles em que há recesso forense será exercido na forma presencial, com atendimento ao público das 7 às 14 horas, **e até que se findem as audiências de custódia** e, em regime de sobreaviso, das 14 horas de um dia às 7 horas do dia seguinte, de modo a assegurar a continuidade da assistência jurídica aos necessitados;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina – PI, 89ª Sessão Ordinária, em 14 de julho de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM N°0251 /2017

Teresina 15 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DOS CONTRATOS **ADMINISTRATIVOS N° 185/2017 E 187/2017**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N°S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, a Srª. **Maria Eleonora Pereira Sá** Matricula n° 069914-4, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato N°**185/2017 e 187/2017** celebrado com as empresas **Weberth B. Sousa (HB MED DISTRIBUIDORA) e Inovatec Comércio Importação e Exportação de Programas e Equipamentos Tecnologia Assistiva- EIRELLI EPP,** que têm por objetivo a Contratação para a aquisição de Materiais Permanentes, equipamentos de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2° Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM N° 252 /2017

Teresina 15 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DO **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 265/2017 E 266/2017**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N°S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, ao Sr. **Anderson Davis Nunes Ferreira** CPF n° 553.777.423-20, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato N°**265/2017 e 266/2017** celebrado com as empresas **Lara Vasconcelos Normando e Natal Computer (Edmilson Alves Barbosa e Cia Ltda)** que têm por objetivo a aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática.

Art. 2° Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM N°0253 /2017

Teresina 15 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2015,** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N°S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria **0143/2016** de 06 de Abril de 2016.
Art. 2º Designar como fiscal de contrato, ao Sr. **Anderson Davis Nunes Ferreira** CPF n° 553.777.423-20, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato N°**043/2015** celebrado com a **Empresa FATOR Comércio e Serviços Ltda–ME**, CNPJ nº 10.476.972/0001-00, cujo objeto é a locação de equipamentos – máquinas copiadoras novas de 1º uso, para atendimento de diversos setores e unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
Art. 3° Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.
Art. 4º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM N° 0254/2017

Teresina 16 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DOS CONTRATOS **ADMINISTRATIVOS N° 262/2017 E 263/2017**, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N°S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, ao Sr. **José Ribamar Batista da Mota** Matrícula 812278-4, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato N°**262/2017 e 263/2017** celebrado com as empresas **Natal Computer (Edmilson Alves Barbosa e Cia Ltda) e Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda** que têm por objetivo a aquisição de condicionadores de ar tipo split para atender a demanda das Unidades Escolares da Secretaria do Estado da Educação.

Art. 2° Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 292

Portaria GSE/ADM Nº. 0255 /17

Teresina (PI), 21 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares n°. 025/2001 e n°. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual n° 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias de supostos assédio moral e sexual, junto ao Centro de Educação Profissional Premem Sul processo nº 0030670/2017 no município de Teresina-PI.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER- Matrícula nº. 070648-5 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 293

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPRENDEDORISMO

PORTARIA Nº 017/17 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Servidora, **SONIA MARIA COUTINHO FREITAS MARQUES**, matricula 002192-0, como fiscal para a execução do **Contrato nº 001/2017**, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE e a Empresa VILA NOVA E RIBEIRO – ME, material de consumo (limpeza e higiene).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2017

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

Of. 141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

PORTARIA Nº 11/2017/SETRANS-PI

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 31/2017, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs 14.483/11 e 15.093/13.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Iago Vieira de Araújo**, Operador Técnico de Nível Superior, RG nº 3240564 SSP-PI e CPF nº 035.084.513-13, como representante da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2017, firmado entre a SETRANS/PI e a empresa BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto o fornecimento de 3 (três) Veículos Leves sobre Trilhos-VLT's, compostos por 03 (três) carros cada (com pelo menos dois conjuntos de propulsão e frenagem dinâmica),movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, veículos em bitola de 1.000mm, com assistência técnica e fornecimento de peças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 09 de agosto de 2017.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 585

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **AA.319.1. 000489/17-81**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 - SETRANS/PI

ATA - EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. II/2017
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de 6 (seis) Veículos Leves sobre Trilhos-VLT's , compostos por 03 (três) carros cada (com pelo menos dois conjuntos de propulsão e frenagem dinâmica), movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, veículos em bitola de 1.000mm, com assistência técnica e fornecimento de peças, com opção para Registro de Preço.
Data da Sessão de Abertura: 10.07.2017 Horário: 09h30m
Data da Adjudicação: 11.07.2017
Data da Homologação: 11.07.2017.
Pregoeira: Luzinete Lima Silva M. Barros
Secretário da SETRANS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA /MODELO	VALOR unit.	Valor total
01	Veículos Leves sobre Trilhos-VLT's, compostos por 03 (três) carros cada (com pelo menos dois conjuntos de propulsão e frenagem dinâmica), movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, veículos em bitola de 1.000mm, com assistência técnica e fornecimento de peças	06	BOM SINAL	R$ 15.350.000,00	R$ 92.100.000,00

01. DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

BOM SINAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.358.255/0001-56, com sede na Cidade de Barbalha-CE, na Av. José Bernadino, s/n, Km 2,5, CE - 096, Galpão 02, CEP 63.180-00, Bairro Buriti, telefone (88) 3532-7900 - (88) 3532-7901, representada pela Sra. Heloisa Massa Marins Florenzano, brasileira, portadora do RG nº 16.720.313-7 SSP-SP, CPF nº 170.330.448-95.

Of. 585

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/16-03. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 108/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliarios Ltda - **ME**, CNPJ: 17.323.084/0001-05. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 60 dias e de vigência 90 dias, com termo final 29 de outubro de 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 31/07/2017. **SIGNATÁRIOS**: **Fábio** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira – Secid. Patricia Dantas de Santana Machado - Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Of. 125

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO N° 051/2017

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 25, da edição nº 149, de 09/08/2017, no DOE/PI, referente a Tomada de Preço nº 004/2017, **ONDE SE LÊ:** VINGÊNCIA: Até 31 de março 2017 , **LEIA-SE: VINGÊNCIA: Até 31 de março 2018**. Teresina, 22/08/2017. ***Fábio*** *Henrique Mendonça* ***Xavier*** *de Oliveira.*

Of. 126

Governo do Estado do Piauí
Isntituto de Desenvilvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 017/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que está SUSPENSA a reunião com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, que no dia, hora e local, publicado no aviso de licitação da tomada de preços em epigrafe, através dos veículos de publicidades: Diário oficial do Estado do Piauí do dia 7, de agosto de 2017; no jornal de circulação Meio Norte dos dias 05 e 06 de agosto 2017 e aviso de licitação anexo no mural a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação de Credenciamento, habilitação e Propostas de empresas que pretenderem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2017**, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo de 8.486,00 m² de ruas, no bairro Novo Horizonte na zona urbana do município de Agricolândia – PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 547/14. Para análise e parecer da Diretoria de Engenharia das planilhas orçamentárias em anexo ao projeto, conforme manifestação por escrito da licitante **ROBERTO JHONES SÁ DE ALBUQUERQUE, requerimento protocolado e anexo aos autos em epigrafe**. Nova reunião será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Bem como as licitantes já cadastradas, ficarão mantidas cadastradas a participar da nova reunião e assegurado o recebimento, caso seja alterada, a planilha de orçamentos retificada ou ratificada. Outras informações poderão ser obtidas na coordenadoria de licitação do IDEPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, coordenadoria de licitações, rua altos, nº 3541, bairro Água Mineral, Teresina-PI, cep n° 64.006-160, telefone: (86) 3214-1016. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, e demais atos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Notifique e publique 21, de agosto de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 552

AVISO DE HABILITAÇÃO CONVITE N° 003/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações e a Comissão Permanete de Lcitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG nº 009/207, de 10 de fevereiro de 2017, avisa aos interessados o resultado da analise de Habilitação das empresas participantes do convite de n° 003/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada em elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento ambientais, da obra de uma Barragem Mista, na localidade Poço Verde, no município de Novo Santo Antônio – PI., declara a empresa: THIAGO ALEXANDRE FEITOSA – EIRELI – EPP, Habilitada, por apresentar toda a documentação exigida no convite. A ata de julgamento e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: **idepi@idepi.pi.gov.br**, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 15, de agosto de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 553

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/17

ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ: 06.553.564/0001-38 e o HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN – ESPERANTINA/PI, CNPJ: 06.553.564/0003-08. **OBJETO**: Repasse de recursos referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidadede (MAC), observado o limite de até 50% da produção aprensentada da média complexidade do estabelecimento no exercício de 2014, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria nº 1.033 publicado no DOU de 12 de maio de 2016. **REPASSE FINANCEIRO**: Fica estabelecido o montante de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), sendo esse repasse feito em parcela única. **FONTE DE RECURSO**: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Fonte 113. **DATA DE ASSINATURA**: 30.05.2017 **SIGNATÁRIOS**: FLORENTINO ALVES VERAS NETO, Secretário de Estado da Saúde; CPF: 327.448.113-00, DAVYD TELES BASÍLIO – Diretor da Unidade, CPF: 004.040.603-23.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 93/17

ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ: 06.553.564/0001-38 e o HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OEIRAS/PI, CNPJ: 06.553.564/0013-71. **OBJETO**: Repasse de recursos referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), observado o limite de até 50% da produção apresentada da média complexidade do estabelecimento no exercício de 2014, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria n° 1.033 publicada no DOU de 12 de maio de 2016 e, Portaria nº 2.350 de 11 de novembro de 2016. **REPASSE FINANCEIRO**: Fica estabelecido o montante de R$ 1.014.143,00(um milhão quatorze mil e cento e quarenta e três reais) em parcela única. **FONTE DE RECURSO**: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Fonte 113. **DATA DE ASSINATURA**: 30.05.2017. **SIGNATÁRIOS**: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde; CPF: 327.448.113-00, ALIPIO SANDY IBIAPINA MILÉRIO – Diretor da Unidade, CPF: 936.479.723-04.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 94/17

ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ: 06.553.564/0001-38 e o HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ- SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CNPJ: 06.553.564/0020-09. **OBJETO**: Repasse de recursos referente ao incremento temporário do limite da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observado o limite de até 50% da produção apresentada da média complexidade do estabelecimento no exercício de 2014, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria nº 1.033 publicado no DOU de 12 de maio de 2016. **REPASSE FINANCEIRO**: Fica estabelecido o montante de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), sendo esse repasse feito em parcela única. **FONTE DE RECURSO**: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Fonte 113. **DATA DE ASSINATURA**: 30.05.2017. **SIGNATÁRIOS**: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00 ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO – Diretor da Unidade, CPF: 352.448.443-34.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 95/17

ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ: 06.553.564/0001-38 e o HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – URUÇUI/PI, CNPJ: 06.553.564/0015-33. **OBJETO**: Repasse de recursos referente ao incremento temporário do limite da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observado o limite de até 50% da produção apresentada da média complexidade do estabelecimento no exercício de 2014, oriundos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria nº 1.033 publicado no DOU de 12 de maio de 2016. **REPASSE FINANCEIRO**: Fica estabelecido o montante de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), sendo esse repasse feito em parcela única. **FONTE DE RECURSO**: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Fonte 113. **DATA DE ASSINATURA**: 30.05.2017. **SIGNATÁRIOS**: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, EDMAR JOSÉ DE FIGUEIREDO – Diretor da Unidade, CPF: 646.372.803-97.

Of. 2242

AVISO DE LICITAÇAO

PROCEDIMENTO: **CONVITE Nº 02/2017** – CPL/SESAPI. OBJETO**:** "**EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PREDIO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF/DUAD/SESAPI, EM TERESINA – PI".** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101; FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual**.** TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: **30/08/2017** às **9:00h**. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Publique-se:

Teresina, 22 de agosto de 2017.

Lailson Soares Guedes Rodrigues
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 236

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºAA.900.1.033687/16-00
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 253/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.001.001382-4.**
OBJETO : Aquisição **de 360 (trezentos e sessenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE MICROTENDÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 290 cm² e 310 cm²; 900 (novecentas) unidades de CURATIVOS COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE, ÁREA TOTAL ENTRE 20x50 CM e 270 (duzentos e setenta) frasco de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM L-ARGENINA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E, ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE, LACTOSE, ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO 200ML, para a paciente ELAINE MARIA DA SILVA MOREIRA.**
EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 353.415,60 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)
EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R$ 5.238,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017/CPL/SESAPI/PI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes da Proposta SISPAC nº 06553.564/0103-62 de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2017 às 15h00MIN; LOCAL: LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL; INFORMAÇÕES SALA DE REUNIOES DA CPL/SESAPI/PI, AV. PEDRO FREITAS,S/N,CENTRO ADMINISTRATIVO TERESINA-PI,NO FONE(86)3216-3604 EMAIL CPLSAUDE@SAUDE.PI.GOV.BR Publique-se.
PREGOEIRA: Maria do Livramento de Oliveira Santos
EQUIPE DE APOIO: Florentino Alves Veras Neto
AUTORIZADOR: Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 230

AVISO SUSPENSÃO

Em razão da análise de esclarecimentos e impugnações, fica SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2017 – CPL/SESAPI. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS AO QUAL SE DESTINAM, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, ELEVANDO A SEGURANÇA PARA OS PACIENTES E COLABORADORES.** TIPO: Menor Preço por ÍTEM. Com data e horário de abertura anteriormente marcada para o dia **22/08/2017** às 15h00min; **LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br com cópia para suelysesapi@gmail.com

Suely Oliveira de Miranda Rocha
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2017/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 05/09/2017 às 08:30 (oito e meia).
Local: Auditório do **HEMOPI**, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água etc.
Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3° andar, Setor de Licitações e Contratos, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

Of. 314

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/17 – PROCESSO Nº 1719/17
OBJETO: Material Hospitalar Cirúrgico (preservativo masculino 52 mm para adulto sem lubrificante)
EMPRESA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
VALOR: R$ 1.785,00 (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210 – PROCESSO Nº 1470/17
OBETO: Material de Laboratório de Análises Clínicas - LAC
EMPRESA: **KHRYSLAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
VALOR: R$ 4.064,50 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
EMPRESA: **MEDICA MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**
VALOR: R$ 2.111,00 (Dois mil cento e onze reais)
VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 6.175,50 (Seis mil cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 770

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Hospital Regional Tibério Nunes **vem ratificar as publicações abaixo:**
EXTRATO PRIMEIRO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA-ME
CNPJ: 19.455.407/0001-31
OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTRUTURAL, DE INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DO HOSPITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 146.080,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Ancelmo Jorge Soares da Silva
Pela contratante: Rubens Alencar Segundo

Ancelmo Jorge Soares da Silva
Diretor Geral

Of. 050

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2017
PROCESSO Nº. 068/2017

O ESTADO DO PIAUI, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir.**OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação de 5.000m² em paralelepípedo nas ruas 1, 2, 3 e 4 do Povoado Boi Laranja, no município de Francisco Ayres-PI**. ABERTURA DAS PROPOSTAS** : 06/09/2017 às 9:00h. **TIPO**: MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**FONTE DE RECURSO**: 00/Tesouro do Estado. VALOR ESTIMADO:R$ 587.912,23 **Local**: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail:cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Lívio Barros Moura
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 312

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site saomigueldofidalgo.pi.gov.br na Internet.
VALOR: O valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Exercício: 2017
Ente: Prefeitura de São Miguel do Fidalgo- PI.
Unidade Gestora: 01 -Secretaria de Administração e Finanças.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Programa de Trabalho: 02 – Gestão Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 11.07.2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.1207/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.boqueirão.pi.gov.br na Internet.
VALOR: O valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Exercício: 2017
Ente: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 339039
Dotação orçamentaria: 0202 - Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí 04.122.0002.2006
Fonte de recurso: Tesouro Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 08.08.2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curralinhos -Pi.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site curralinhos.pi.gov.br na Internet.
VALOR: O valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Exercício: 2017
Ente: Prefeitura Municipal de Curralinhos
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 2010
DATA DA ASSINATURA: 11.08.2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.juazeirodopiaui.pi.gov.br na Internet.
VALOR: O valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Exercício: 2017
Ente: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
Unidade Gestora: Secretaria de Administração.
Natureza da Despesa: Administrativa
Programa de Trabalho: Transparência Municipal
DATA DA ASSINATURA: 09.08.2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pavussu
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.pavussu.pi.gov.br na Internet.
VALOR: O valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Exercício: 2017
Ente: Prefeitura
Unidade Gestora: Prefeitura
Natureza da Despesa: 339039
Progama de Trabalho: Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento.
DATA DA ASSINATURA: 26.07.2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei;

Of. 654

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2014

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CNPJ: N° 08.839135/0001-57.
CONTRATADA: IT Tecnologia e Informação Ltda.
CNPJ: N° 00.608.881/0001-28.
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 022/2014, estabelecida na sua cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 07.07.2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
DATADA ASSINATURA: 06/17/2017.
VALOR MENSAL: R$ 405.968,36
Órgão Orçamentário: 21
Unidade Orçamentária: 204
Programa: 0002
Ação: (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1255
Função: 04
Subfunção: 126
Natureza da Despesa: 449039
Subelemento: 11
Fonte de Recursos: 00, 16 ou 17.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.
Pela Contratada: Raimundo Nonato Costa Evangelista.

Of. 662

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2016

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CNPJ: N° 08.839135/0001-57
CONTRATADA: Intelit Processo Inteligentes Ltda.
CNPJ: N° 10.682.187/0001-04
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo acrescentar na CLÁUSULA NONA, o item 9.2.1. Dispondo:
9.2.1. Considera-se para este contrato a Unidade de Serviço Técnico – UST, o esforço equivalente a duas horas técnicas de um profissional de nível superior executando atividades de baixa complexidade, sendo definido como pacote mínimo de contratação de serviços, nos termos do Anexo A – Serviços de Catálogos.
DATADA ASSINATURA: 14.08.2017.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.
Pela Contratada: Alexandre de Sousa Trindade.

ANEXO A
Catálogo de Serviços

Descrição dos atributos:
Ident.: número único do item do catálogo que identifica unicamente um serviço e suas características.
Tipo: identifica o tipo de serviço sendo:
DESENV: atividades relacionadas a desenvolvimento de sistema
GP: atividades relacionadas ao gerenciamento do projeto
INFRA: atividades relacionadas a infraestrutura, tanto de hardware como de software
NEGÓCIO: atividades relacionadas a análise de negócio
Item de catálogo: título para identificação única do serviço
Descrição: descrição resumida que exemplifica as atividades relacionadas ao item do catálogo
Perfil profissional: identifica o perfil do profissional que deve executar as atividades do referido item do catálogo
Complexidade: descreve o nível de complexidade (das atividades) classificado em BAIXA, MÉDIA, ALTA e MUITO ALTA
Ponderação: fator de ajuste do item de catálogo utilizado para multiplicar pela quantidade de pacotes de UST utilizados no mês, ajustando o valor final em função da complexidade da atividade, sendo: Baixa=1; Média=1,25; Alta=2 e Muito Alta=6.

Ident.	Tipo	Item de catálogo	Descrição	Perfil profissional	Complexidade	Ponderação
1	DESENV	Análise de requisitos de sistema	Elaboração de artefatos previstos na UML tais como Documento de Visão, Caso de Uso, Diagrama de caso de uso, Diagrama de Sequência e outros	Analista de Sistema – nível superior	Média	1,25
2	DESENV	Levantamento de informações de volumetria	Levantamento de informações gerais de volumetria dos sistemas, baseado na análise de dados, transações, tráfego e outras informações	Analista de Sistema – nível superior	Média	1,25
3	DESENV	Modelagem de dados	Modelagem de dados orientada a performance para suportar grande volume de transações de sistemas críticos	Especialista em Banco de Dados - nível superior	Alta	2
4	DESENV	Codificação na plataforma JAVA	Implementação de sistemas em JAVA em várias camadas de apresentação, negócio e persistência, assim como as tecnologias baseadas em frameworks de mercado como SPRING, PRIMEFACES e outros	Desenvolvedor JAVA – nível superior	Média	1,25
5	DESENV	Construção de componentes SOA	Implementação de componentes SOA para integração de sistemas utilizando o conceito de Arquitetura Orientada a Serviço	Especialista em Arquitetura orientada a Serviço - nível superior	Alta	2

6	DES ENV	Testes funcionais	Execução de testes funcionais, baseando-se nos requisitos de negócio, para garantia da qualidade do sistema e atendimento do propósito de cada funcionalidade	Analista de Sistema – nível superior	Baixa	1
7	DES ENV	Testes unitários	Verificação da integridade do código-fonte entre as várias rotinas do sistema, assim como de seus componentes, frameworks e outras tecnologias envolvidas	Analista de Sistema – nível superior	Média	1,25
8	DES ENV	Testes de carga	Verificação da capacidade do sistema manter sua performance ao ser submetido a grandes volumes de dados, assim como acessos simultâneos, tanto de usuários quanto de outros sistemas	Analista de Sistema – nível superior	Baixa	1
9	DES ENV	Documentação técnica	Elaboração de documentos técnicos do sistema como documento de arquitetura, especificações técnicas e outros	Analista de Sistema – nível superior	Média	1,25
10	DES ENV	Elaboração de manual de implantação	Elaboração de manual de implantação de sistemas para os ambientes de homologação e produção, cumprindo as boas práticas de Gerenciamento de Liberação do ITIL	Analista de Sistema – nível superior	Média	1,25
11	GP	Gerenciamento de projeto	Atividades de gerenciamento de projeto segundo as melhores práticas preconizadas pelo PMI, envolvendo todas as suas áreas de conhecimento, seus grupos de processos, envolvendo mas não limitando-se a definição da estratégia de gerenciamento do projeto, elaboração de plano de projeto, mapeamento de expectativas, dimensionamento de equipe, seleção de pessoal, alocação de recursos, elaboração de relatório de atividades, gestão da logística, levantamento de requisitos para capacitação, realização de reunião de Kickoff, monitoramento e controle do projeto, alinhamento de escopo, priorização, identificação de restrições, identificação de premissas, gestão de riscos, gestão de stealkholders, gestão de comunicação, gestão de escopo e gestão de	Gerente de Projetos - nível superior	Média	1,25

			tempo			
12	INFRA	Definição da infraestrutura de desenvolvimento	Definição da infraestrutura de desenvolvimento ORACLE focada em alta performance de sistemas críticos	Analista de Infraestrutura – nível superior	Média	1,25
13	INFRA	Definição da arquitetura	Definição dos componentes da arquitetura focada em alta performance de sistemas críticos	Especialista em Infraestrutura – nível superior	Alta	2
14	INFRA	Levantamento de requisitos de infraestrutura	Levantamento de requisitos de infraestrutura, dimensionamento de alocação de hardware e licenças para suportar sistemas de alta performance com previsão de crescimento em escala	Analista de Infraestrutura – nível superior	Média	1,25
15	INFRA	Acionamento/acompanhamento de suporte do fabricante	Acionamento/acompanhamento de suporte do fabricante para solução de problemas de hardware e software diretamente com as equipes de suporte especializado ORACLE	Analista de Infraestrutura – nível superior	Média	1,25
16	NEGÓCIO	Mapeamento de processo - AS IS	Execução de atividades de mapeamento de processo na fase de identificação da situação atual, envolvendo mas não se limitando a registro do fluxo, atividades, papéis e responsabilidades caso existam	Analista de Negócio – nível superior	Média	1,25
17	NEGÓCIO	Mapeamento de processo - TO BE	Execução de atividades de mapeamento de processo na fase de proposição da situação ideal futura, envolvendo mas não se limitando a registro do fluxo, atividades, papéis e responsabilidades	Analista de Negócio – nível superior	Média	1,25
18	NEGÓCIO	Mapeamento de processo - Redesenho	Execução de atividades de mapeamento de processo na fase de redesenho do fluxo do processo, atribuição de papéis e responsabilidades para cobrir os GAPs identificados na fase de AS IS	Analista de Negócio – nível superior	Média	1,25

19	NEGÓCIO	Mapeamento de processo - Documentação	Elaboração da documentação do processo em BPMN, envolvendo mas não se limitando ao registro dos fluxos do processo, papéis, responsabilidades e outras características acordadas entre as partes	Analista de Negócio – nível superior	Média	1,25
20	NEGÓCIO	Gestão de requisitos	Gerenciamento dos requisitos, desde a definição da estratégia de elicitação de requisitos até a gestão do repositório, atualizações e outros	Analista de Negócio – nível superior	Média	1,25
21	NEGÓCIO	Levantamento de requisitos de negócio	Levantamento de requisitos de negócio envolvendo mas não se limitando ao entendimento das necessidades dos usuários e documentações pertinentes	Analista de Negócio – nível superior	Média	1,25
22	NEGÓCIO	Capacitação de usuários de sistema	Realização de treinamento a usuários finais sobre as funcionalidades dos sistemas	Analista de Negócio – nível superior	Média	1,25
23	NEGÓCIO	Capacitação de administradores de sistema	Realização de treinamento a administradores dos sistemas	Analista de Negócio – nível superior	Média	1,25
24	INFRA	Configuração de alocação física de Banco de Dados	Configuração de alocação física de Tablespaces, blocos de dados e outros recursos de banco de dados baseado no dimensionamento focado à alta performance de sistemas críticos	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
25	INFRA	Instalação/configuração de Oracle SOA Suite for Oracle Middleware	Instalação/configuração de Oracle SOA Suite for Oracle Middleware	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
26	INFRA	Instalação/configuração de Oracle WebLogicSuite	Instalação/configuração de Oracle WebLogicSuite	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
27	INFRA	Instalação/configuração de Oracle Web Logic Server Management Pack Enterprise Edition	Instalação/configuração de Oracle Web Logic Server Management Pack Enterprise Edition	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
28	INFRA	Instalação/configuração de Oracle SOA Management Pack Enterprise Edition	Instalação/configuração de Oracle SOA Management Pack Enterprise Edition	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
29	INFRA	Instalação/configuração de Oracle Database Enterprise Edition	Instalação/configuração de Oracle Database Enterprise Edition	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
30	INFRA	Instalação/configuração de Oracle	Instalação/configuração de Oracle Real Application	Especialista ORACLE - nível	Muito alta	6

		Real Application Clusters	Clusters	superior		
31	INFRA	Instalação/configuração de Oracle Partitioning	Instalação/configuração de Oracle Partitioning	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
32	INFRA	Instalação/configuração de Oracle Advanced Compression	Instalação/configuração de Oracle Advanced Compression	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
33	INFRA	Instalação/configuração de Oracle Diagnostics Pack	Instalação/configuração de Oracle Diagnostics Pack	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
34	INFRA	Instalação/configuração de Oracle Database Lifecycle Management Pack	Instalação/configuração de Oracle Database Lifecycle Management Pack	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
35	INFRA	Instalação/configuração de Oracle Data Masking and Subsetting	Instalação/configuração de Oracle Data Masking and Subsetting	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
36	INFRA	Instalação/configuração de Oracle Exadata Storage Server Software	Instalação/configuração de Oracle Exadata Storage Server Software	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
37	INFRA	Instalação/configuração de Exalogic Elastic Cloud Software	Instalação/configuração de Exalogic Elastic Cloud Software	Especialista ORACLE - nível superior	Muito alta	6
38	INFRA	Operação assistida	Apoio a execução de atividades no ambiente do cliente	Analista de Sistema – nível superior	Baixa	1
39	INFRA	Implementação/ manutenção de ambiente de desenvolvimento	Criação/manutençao envolvendo instalação/configuração de todos os softwares necessários para o ambiente de desenvolvimento de aplicação	Analista de Infraestrutura – nível superior	Média	1,25
40	INFRA	Manutenção dos ambientes de homologação e produção	Manutenção pró-ativa dos ambientes de homologação e produção a partir do monitoramento e adequação dos ambientes às demandas de sistemas	Analista de Infraestrutura – nível superior	Média	1,25

Of. 655

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2016

NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-80
NOME DO CONTRATADA	TWY CONSTURTORA E CIA LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADA	[illegible]
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 023/2016, da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 Meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21/08/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	339037
FONTES DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Valdei de Aquino Ribeiro

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016

NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-80
NOME DO CONTRATADA	CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	35.133.560/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 024/2016, da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 Meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21/08/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	339037
FONTES DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Alberto Rodrigues da Silva

Of. S/N

Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

ERRATA DO EXTRATO Nº III - 2016 – EMATER/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.039.1.000909/16-06

MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICO Nº 003/2016

Licitação nº 639392

OBJETO: Registro de Preço visando futuras Contratações de Serviços de Manutenção Corretiva de Hardwares com eventual fornecimento de peças de reposição necessárias a Manutenção de Hardwares, para atendimento de necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí.

Pregoeira: Vera Lucia de Lima

Data Adjudicação: 26/09/2016

Homologação: 28/09/2016

Diretor Geral- EMATER: Dr. Marcos Vinicius do Amaral Oliveira

ONDE-SE LÊ:

97	OBJETO: Notebooks - Placa /Chip de Rede				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MAXIMO R$
	EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	VENCEDORA	UM	1.000	120,00
98	OBJETO: Notebooks - Touch Pad				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MAXIMO R$
	EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	VENCEDORA	UM	1.000	300,00
99	OBJETO: Notebooks - Regulador de Voltagem				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MAXIMO R$
	EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	VENCEDORA	UM	1.000	180,00
122	OBJETO: Estabili/nobreak/CAPACITOR ELETRONICO				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MAXIMO R$
	EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	VENCEDORA	UM	1.000	20,00

LEIA-SE:

97	OBJETO: Notebooks - PLACA /CHIP DE REDE				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MAXIMO R$
	EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	VENCEDORA	UM	1.000	120,00
98	OBJETO: Notebooks - PLACA /CHIP DE VIDEO				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MAXIMO R$
	EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	VENCEDORA	UM	1.000	300,00
99	OBJETO: Notebooks - TOUCH PAD				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MAXIMO R$
	EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	VENCEDORA	UM	1.000	180,00
122	OBJETO: Estabili/nobreak/regulador de voltagem				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MAXIMO R$
	EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA	VENCEDORA	UM	1.000	20,00

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser e convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade portual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser procedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Extrato Parcial Nº III/2016 – EMATER/PI integra este como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº. **AA.039.1.000909/16-06 - EMATER/PI.**

DETENTORAS DO REGISTRO:

DETENTORA	**EDIMISON ALVES BARBOSA & CIA LTDA**
CNPJ	10.742.806/0001-09
INCRIÇÃO ESTADUAL	1.946.898-75
CONTATO	João Alves Santana Neto (86) – 3131-4283
ENDEREÇO	Rua Davi Caldas Norte, nº 694 – Centro – CEP: 64001-190
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	joaoneto@natalcomputer.com.br

Of. 618

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 41-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000439/17-00

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 41-2017, do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e sua alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação 5.341,00m² em paralelepípedo em vias do município de Buriti dos Lopes-PI. ABERTURA: 11/09/2017, às 12:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 55-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.001107/17-90

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 55-2017, do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e sua alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução em obras e serviços de engenharia para construção de grupamento da policia militar no povoado de Barra Grande no município de Cajueiro da Praia-PI, tudo em conformidade com anexo I e especificações técnicas.. ABERTURA: 11/09/2017, às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 58-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000398/17-90

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 58-2017, do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e sua alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e implantação de estrada vicinal com revestimento em piçarra de 19,8km na zona rural- Povoado Passatempo- no município de Coivaras-PI. ABERTURA: 11/09/2017, às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 33-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000098/17-27

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 33-2017, do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e sua alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação 11.722,00m² em paralelepípedo em vias públicas do município de Palmeirais-PI. ABERTURA: 12/09/2017, às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 31-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000293/17-64

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 31-2017, do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e sua alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica AAUQ(areia asfáltica usinada a quente) nas seguintes ruas: Av. principal e rua projetada na zona rural, totalizando 20.612,00m² no município de São Pedro-PI. ABERTURA: 12/09/2017, às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 51-2017
Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000480/17-18

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 51-2017, do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e sua alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação das ruas 01, rua 02, rua 03- trecho 01, rua 03- trecho 02 e rua primeiro de maio totalizando 9.893, 65m² em paralelepípedo em vias do município de São Raimundo Nonato-PI, tudo em conformidade com anexo I e especificações técnicas. ABERTURA: 11/09/2017, às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR

Of. 464

ERRATA DE EXTRADO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000569/ 15-30

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (2º Termo Aditivo do Contrato nº 038/2015), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 237 de 22 de Dezembro de 2016, pág. 13, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DE EXTRADO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco dias) a partir da assinatura do contrato que foi assinado na data de 17/12/2015.

LEIA-SE:

ERRATA DE EXTRADO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12/11/2016.

ERRATA DE EXTRADO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000569/ 15-30

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo (3º Termo Aditivo do Contrato nº 038/2015), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 237 de 22 de Dezembro de 2016, pág. 13, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DE EXTRADO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do 2º Termo Aditivo (30/04/2015).
PRAZO DE VIGÊNCIA:

LEIA-SE:

ERRATA DE EXTRADO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28/04/2017.

Of. 455

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: B.S.A INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 03.573.345/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 065/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 26/04/2017 e o prazo de vigência até 31/12/2017, conforme Instrução Normativa nº 01/2013 CGE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 26/04/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 /01/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Bartolomeu Alves de Sousa pela B.S.A INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: B.S.A INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 03.573.345/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 065/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 26/07/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 26/07/2017
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 /04/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Bartolomeu Alves de Sousa pela B.S.A INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 454

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
N° 001/2017 AO CONTRATO N° 004/2014

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos n°01/2017, ao Contrato n° 004/2014, em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí e a empresa, SOFERRO CONSTRUTORA LTDA.
Concorrência nº 002/2013
Processo n° 020/2013
Objeto: Apostila ao Contrato n° 004/2014, acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:
Fonte de Recursos: 16

Teresina, 23 de agosto de 2017.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Turismo

Of. 500

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

CONTRATO EMERGENCIAL - 2017

CONTRATO EMERGENCIAL N° 14/2017
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: EMPRESA SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, na área de defesa agropecuária, englobando: Manutenção corretiva e adaptativa do Sistema de Integração Agropecuária – SIAPEC, desenvolvido com tecnologia Web, plataforma Java, Banco de Dados PostgreSQL.
VALOR: R$14.842,45 (Catorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)/ mês.
Fonte de Recursos: 00 e 16, Unidade Orçamentária: 15.204, Projeto Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 33.90.39
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Emergencial formalizado por dispensa de licitação, com base no inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico N° 50/2017 – PROJUR, constante no Processo Administrativo N° 15.204 – 1594/17.
DATA ASSINATURA: 21/07/2017
DATA DA VIGÊNCIA: 17/01/2018

Of. 512

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONVÊNIO Nº 13/2010 ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL (PI) EM BENEFÍCIO DAS PARTES ENVOLVIDAS.

ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bl.G, 2º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.167.801 SSP/PI e do CPF nº. 428.950.573-20, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº170, Campo Maior-PI, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Convênio nº 13/2010, conforme Processo nº 14.203/1037-17-17, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do convênio registrado e publicado através do nº 13/2010, por parte da Administração, visando ratificar todas as Cláusulas e disposições do Convênio e incluir nas Disposições Gerais as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente apostilamento tem por objetivo modificar a CLÁUSULA QUINTA – "DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA" DO Convênio nº 13/2010, alterando a **NATUREZA DA DESPESA PARA 444041 E FONTE DE RECURSO 100.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 18/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina, PI, 12 de julho de 2017.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 676

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 18/2017 ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS.

ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bl.G, 2º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.167.801 SSP/PI e do CPF nº. 428.950.573-20, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº170, Campo Maior-PI, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 18/2017, conforme Processo nº 14.203/1211-17, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 18/2017, por parte da Administração, visando a alteração da CLÁUSULA 16. **O texto da CLÁUSULA 16 passa a vigorar com a seguinte redação: "A prestação de Contas do Patrocínio deverá ser formulada e apresentada à FUNDESPI, na forma da lei".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 18/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina, PI, 10 de julho de 2017.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 677

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 006/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor preço Global. Valor Previsto: R$ 681.761,17 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) . Fonte de Recursos: 100 **DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11 de setembro de 2017, às 09h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí. **LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação ,Telefone(86) 99402-8735, e-mail fundespilicitacao@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb. De segunda a quinta, das 07:30 às 13:00.

Teresina - PI, 21 de agosto de 2017.

SÍLVIANE DE SOUSA NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDESPI

Of. 678

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – CPL/SEJUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001578/15-17 – SEJUS

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí – SEJUS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 01/2017-CPL/SEJUS, destinada a contratação de empresa para a Construção da Casa de Vistoria e Reforma Geral da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, na cidade de Esperantina-PI, conforme critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas empresas: 1º lugar: **CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA** - R$ 952.945,26 (novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 2º lugar: **SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME** R$ 1.078.545,28 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos); 3º lugar: **DOTA ENGENHARIA LTDA** - R$ 1.206.483,06 (um milhão, duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, seis centavos). Desta forma, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **Construtora Landri Sales LTDA**, por apresentar menor preço global para execução da obra/serviço objeto desta Licitação. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2017.

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 152

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 007/2017	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Eletrônico Nº 026/2016-CPL/SESAPI
Modalidade de Licitação	Liberação nº 0248/17-DL/SEADPREV/PI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ do Contratado	03.874.953/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de material
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	Até 06(seis) meses
Data de Assinatura do Contrato	27.09.2016
Valor Global	R$ 11.609,74 (Onze Mil, Seiscentos e Nove Reais e Tenta e Quatro Centavos)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: Edilson Sierdovski

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 010/2017	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Eletrônico Nº 026/2016-CPL/SESAPI
Modalidade de Licitação	Liberação nº 0248/17-DL/SEADPREV/PI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	ITACA- ITACA EIRELI-ME
CNPJ do Contratado	24.845.457/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de material
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	Até 06(seis) meses
Data de Assinatura do Contrato	27.09.2016
Valor Global	R$ 2.999,58 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: Ermeson Luis Koch

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 520

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 021/2017, do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativos nº 0023349/2017, 0023366/2017, 0024760/2017, 0026934/2017 e 0026992/2017, cujo objeto consiste na Conclusão da Reforma das Universidades Abertas – UAPI's na U. E. Manoel Ricardo em Cajueiro da Praia, na E. M. David Campo em Cristino Castro, na U. E. Dr. José de Ribamar Lopes em Nossa Senhora de Nazaré e na U. E. Ritinha Rosa Moura em São Miguel da Baixa Grande, Reforma da Universidade Aberta – UAPI na Escola Agrotécnica Dep. Ribeiro Magalhães em Cocal. ABERTURA: **13/09/2017 às 09h00min**. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2017.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 228

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.
ESPÉCIE: extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao processo gerador do Contrato nº 0063/2017, celebrado com a empresa R. Silva & Sousa Ltda., - ME (Gráfica e Editora Ipanema), CNPJ nº 86.913.951/0001-77, cujo objeto é serviço gráficos e impressão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado Piauí – SEDUC/PI.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0053615/2016; 0043119/2016 e 0035713/2016.
OBJETO: A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/1993, **RESOLVE** acrescentar à Classificação original do Processo n° 0053615/2016, gerador do Contrato nº 0063/2017, as dotações orçamentárias no valor de R$ 45.067,00 (quarenta e cinco mil sessenta e sete reais), correspondentes aos serviços prestados para atender o PRONATEC/PI, conforme Processo nº 0043119/2016, e R$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta reais), conforme Processo nº 0035713/2016 correspondentes aos serviços prestados para atender a UEJA, vinculando-as à Fonte 14 (QUF).
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Estado da Educação.

Of. 196

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento ao processo gerador do Contrato nº 237/2013, celebrado com a empresa Construtora J. Coelho LTDA, CNPJ nº 02.989.098/0001-87, cujo objeto é a Reforma na U.E. Francisco Teixeira, no município de Socorro do Piauí.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0023611/2013.
OBJETO: Mudança do Elemento de Despesa da classificação original do Processo nº 0023611/2013, gerador do Contrato nº 237/2013, de 3.3.90.39 para 4.4.90.92, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 246/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RGE LTDA
CNPJ do Contratado	08.397.334/0001-52
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 246/2016, cujo objeto consiste na Reforma da Unidade Escolar Escola Agrícola Manoel Otávio, no município de União/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 22/08/2017 até 20/11/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0034180/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	22/08/2017 até 20/11/2017
Data de assinatura do aditivo	10 de agosto de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Secretária de Educação/SEDUC

Of. 294

DER-PI
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, por razões de interesse público, e nos termos preconizados pela Lei No 8.666/93, a REVOGAÇÃO, do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 006/2017, para a Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI – 241, trecho: Santo Inácio / Floresta do Piauí, com extensão de 15,923 km, conforme justificado constantes nos autos.
O processo, encontra-se à disposição dos interessados e poderá ser examinado junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas)

Teresina (PI), 22 de agosto de 2017.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 008 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que realizará, às 10:00 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2017, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, o prosseguimento da licitação com abertura para a Execução da Conclusão dos Serviços de Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, do Contorno Rodoviário da cidade de Canto do Buriti - PI, trecho: Entr. PI – 141 (Canto do Buriti / Elizeu Martins) / Entr. PI – 140 (Canto do Buriti / São Raimundo Nonato), com extensão de 4,164 km, uma vez que o certame se encontrava suspenso para correção de impropriedades detectadas no projeto básico de engenharia, consoante as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O Edital com as modificações citadas acima, encontra-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinado junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital e CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas na sede do DERPI, mediante o recolhimento da importância de R$ 100,00 (cem reais), relativo aos respectivos custos de produção, junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 22 de agosto de 2017

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 011 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído, na Rodovia PI - 256, trecho: Entr. PI – 257 (Curimatá) / Morro Cabeça no Tempo, com extensão de 64,253 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R$ 31.241.914,15 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e quinze centavos).
As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R$ 100.00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2017.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 494

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITACÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/17 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE 150 M³, NA CIDADE DE BATALHA-PI. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Acha-se aberto na AGESPISA– Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5° andar, Bloco "C", o **Edital de Tomada de Preços Nº 04/17- CPL, com abertura dos envelopes, no dia 11 de setembro de 2017 às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 22 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Matão Lemos
Presidente da CPL

Emanuel do Bonfim Veloso Filho
Diretor Presidente

Of. 1049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 023/2017

JUSTIFICATIVA: O adiamento da referida licitação foi necessário para dar cumprimento Art. 35, da Resolução nº27/2016/TCE.PI. O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Lote, que se realizaria no dia 15/08/2017, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 30/08/2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, limpeza, para atender o Município de Brejo do Piauí. CÓPIA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL 89-9979-5775. Recursos: FPM, FMAS, FMS, CRAS, PBF, QSE, PDDE, PETI.

Brejo do Piauí-PI, 15 de Agosto de 2017.
VALDEONI FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

P. P. 22469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL),** em 11/09/2017, ás 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de prédios públicos. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. **VALOR:** R$ 61.004,28.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL),** em 11/09/2017, ás 12:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de pavimentação. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. **VALOR:** R$ 142.972,13.

São Miguel do Fidalgo – PI, 21 de agosto de 2017.

Miguel Coutinho Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 22470

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 06/2017-CPL	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADA	LOJÃO DOS PNEUS LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADA	08.698.259/0001-60
RESUMO DO OBJETO	contratação de empresa para a aquisição e serviço de pneus para o veiculo desta secretaria
PRAZO DE VIGENCIA	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23/08/2017
VALOR GLOBAL	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
FONTES DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Raimundo Nonato Saraiva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252.c/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001729/17-60
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): B. COSTA EVENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 63.531.420/0001-14
Resumo do Objeto do Contrato: realização do 1º Fest Férias Palmeirais, com atrações musicais, nos dias 28 e 29 de julho de 2017, a realizar-se no município de Palmeirais - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2017
Valor Global: R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: B. Costa Eventos Ltda.

Of. 1234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº031/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: DATAEVENTOS LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 06.324.120/0001-20 .
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo, consiste na prorrogação da vigência do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 25/06/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 23/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
PELA CONTRATADA: JORGE LUIS ARAÚJO MEDEIROS

Of. 467

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SECULT
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ–SECULT, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, para captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100%(Cem por Cento)junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos Técnicos e Artísticos de um bom projeto cultural. Teresina, 22 de Agosto de 2017.

Teresina, 22 de Agosto de 2017.

Fábio Nuñez Novo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 002

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), inscrita sob o CNPJ: 06.554.729/0001-96, estabelecida à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo Blocos D e F, Teresina PI, torna público que **Requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental** (DBIA) referente a ampliação de Escola e construção de quadra Padrão FNDE a ser construída à Rua Projetada, nº1298, Currais-PI, coordenadas 9º 0'41.15"S e 44°23'57.63"O.

Of. 294

Cerâmica Paulistana Ind. E Com. LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da licença de operação para Cerâmica em Paulistana - PI.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 22467

ACCIONA WINDPOWER BRASIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EÓLICOS LTDA., CNPJ 13.536.632/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para construção de um acampamento/alojamento, com área de 8.658,00 m², localizado no município de Queimada Nova, Piauí.

P. P. 22469

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Oficio nº 760/2017 Teresina (PI), 17 de agosto de 2017.

Ao Senhor,
Gerente Geral da Ag. Setor Público
BANCO DO BRASIL
Nesta.

Senhor Gerente Geral Setor Público Banco do Brasil S.A,

Informamos que a as contas já existentes e as que porventura venham a ser aberta em nome da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - CNPJ: 06.553.564/0106-05, são movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre 02 (duas) assinaturas de qualquer dos titulares indicados abaixo.

Titulares:

Francisco de Macedo Neto – Diretor de Unidade Hospitalar IV – Diretor Geral - CPF nº 160.292.243-87

Teresinha Maria da Rocha – Diretor de Unidade Hospitalar III – Diretora Administrativa e Financeira - CPF: 217.297.433-15

Janaína Lopes Soares – Supervisora de Tesouraria, CPF nº 618.963.653-53

Cod.	Poderes
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
094	SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN.
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
149	ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATOS PREST.SERV.
150	ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC.
151	SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPOSITOS JUDICIAL
153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITO JUDICIAL
158	BLOQUEIO/DESBLOQUIO DEPÓSITO JUDICIAL

Atenciosamente,

JANAÍNA LOPES SOARES
Supervisora de Tesouraria

TERESINHA MARIA DA ROCHA
Diretora de Unidade Hospitalar III

Of. 750

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIADA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência